ANNO XXXII N. 204

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 29 D[illegible]

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Lerema ; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu : nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhàem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio . quartas e sabbados.
Relação : terças-feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO
9 Quarto crescente a 1 hora 47 minutos e 48 segundos da m.
16 Lua cheia as 4 horas, 20 minutos e 48 segundos da manhãa.
22 Quarto minguante as 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da t.
30 Lua nova as 8 horas, 45 minutos, 48 segundos da manhãa.
PRE AMAR DE HOJE.
Primeira as 3 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
25 Segunda. S. Luiz rei de França S. Geroncio b. m.
26 Terça. S. Zeferino p. m. S. Constancia m.
27 Quarta S. José de Calasans S. Rufo m.
28 Quinta. S. Agostinho b. e dout. da Igreja.
29 Sexta. Degolação de S. João Baptista S. Adolpho m.
30 Sabbado. S. Roza de Lima americana v.
31 Domingo. S. Raimundo Nonato card.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia o Sr. D. Duprat ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de agosto.

Officio—Ao marechal commandante das armas.-- Com a inclusa copia do parecer do juiz relator da junta de justiça, respondo ao officio de 6 do corrente sob n. 646, com que V. Exc. trouxe ao meu conhecimento os que devolvo do tenente coronel commandante do 4.º batalhão de artilharia a pé, e do capitão commandante da 4.ª companhia do mesmo batalhão, acerca da sentença proferida pela mencionada junta no processo feito ao soldado daquelle batalhão Manoel Paulino, por crime de deserção.

Dito—Ao chefe de policia.--Accuso recebido o officio de hontem sob n. 488, com o qual V. S. me remetteu copia de outro em que o inspector da alfandega, ao passo que propõe, em vista da minha decisão, a Domingos da Silva Guimarães, para exercer interinamente o lugar de thesoureiro da supradita alfandega, declara ao mesmo tempo que o proposto ja se acha em exercicio por nomeação daquella inspectoria em virtude do disposto no art. 25 do regulamento de 22 de junho de 1836.

Em resposta tenho a dizer que julgo mui curial, e approvo o procedimento do mencionado inspector.

Dito—Ao Dr. chefe de policia, participando em resposta aos seus officios sob ns. 646 e 647, que expedio ordem a thesouraria de fazenda, para que nos termos legaes, mande pagar a importancia das despezas feitas nos mezes de julho do anno proximo passado a junho ultimo, não só com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento de 1. linha da freguezia de Pedras de Fogo, mas tambem com o aluguel da casa em que se acha aquartellado aquelle destacamento.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o officio do presidente interino da commissão de hygiene de 10 do corrente, acerca da visita que fez ao arsenal de marinha, afim de examinar as causas que tem occasionado frequentes fallecimentos dos Africanos apprehendidos em Serinhaem, e alli existentes.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, no mesmo theor.

Dito—Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Constando-me por participação do Dr. chefe de policia, datado de hontem, que na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, não se apresentara no dia 11 do corrente, uma só praça de guarda nacional para o patrulhamento da mesma freguezia, assim o communico a V. S. para que tomando em consideração o expendido, dê as necessarias providencias, afim de se não reproduzirem factos semelhantes.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Santo Antão, declarando em resposta ao seu officio de 25 de julho ultimo, que autorisou o inspector da thesouraria de fazenda, a mandar pagar a importancia dos pontos que acompanharam aquelle officio, dos vencimentos do corneta do batalhão n. 23 Manoel Bellarmino da Conceição.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassu'.--Constando-me que João Baptista Cavalcanti, capitão do batalhão de infantaria da guarda nacional de Olinda, passou a residir em Iguarasso', onde até pouco tempo occupou o lugar de inspector de quarteirão, cumpre que V. S. me declare qual o procedimento que tem tido com esse official, que mudou-se do districto de seu corpo sem requerer a [illegible] governo a compet[illegible] guia, com[illegible] exige o ar[illegible] do decreto n. 1[illegible] e[illegible]

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, mandando admittir no mesmo arsenal para o fim indicado na ordem da presidencia de 30 de abril ultimo, (visto não haver inconveniente segundo consta de sua informação dada no officio do delegado do terceiro districto desta cidade,) o menor de que trata o mesmo delegado.—Officiou-se neste sentido ao delegado de policia do terceiro districto.

Dito—Ao director interino da repartição das obras publicas, declarando em resposta ao seu officio n. 250, que expedio ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que a vista do competente certificado mande pagar ao arrematante do 6.º lanço da estrada do norte, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, a importancia da terceira prestação do seu contrato.

Dito—Ao mesmo, dizendo em additamento ao officio de 11 do corrente, que para a collocação dos lampeões que se [illegible] precisos na ponte nova do Recife, deve enten[der-se] [illegible] com o arrematante da illuminação pu[blica d]esta cidade.

Dito—Ao director geral da instrucção publica, designando conforme Smc. propoz em seu officio desta data os professores do Gymnasio Provincial, José Soares de Azevedo, e padre Ignacio Francisco dos Santos, para servirem de examinadores dos professores primarios que se quizerem habilitar na forma da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Dito—Ao promotor publico do Rio Formoso.--Remettendo o requerimento do professor publico, de instrucção primaria daquella cidade Antonio dos Santos Vital, e os documentos que a elle se referem para que proceda contra o mencionado professor na forma dos arts. 157 e 166 do codigo penal.

Dito—Ao major Pantaleão de Sequeira Cavalcanti Junior.—Constando-me que Vmc. concedera a Antonio dos Santos de Souza Leão uma porção de Indios da aldeia de Cimbres, de que era director interino, haja de informar-me circumstanciadamente a esse respeito com a urgencia que for possivel.

Portaria—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe representou o bacharel Julio Barbosa de Vasconcellos, resolve demitti-lo do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns.--Fizeram-se as necessarias communicações.

— 14 —

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, convidando-o a comparecer no palacio da presidencia amanhãa, ás 10 horas do dia.

Dito — Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 17 de junho ultimo, no qual se determina que o capitão do 2. batalhão de artilharia a pé, João Evangelista Nery da Fonseca, se demore 15 dias nesta provincia, na sua passagem para a do Amazonas, onde vai servir.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando abonar ao Dr. José Augusto de Souza Pitanga a gratificação diaria de 10$ rs., a contar de 5 de julho a 5 de agosto deste anno, pelos serviços que prestou como medico em commissão do governo na freguezia dos Afogados.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver deferido, de conformidade com as suas informações, os requerimentos em que Isabel Francisca Monteiro de Albuquerque, e mais herdeiros de Silvestre Ribeiro d'Albuquerque, bem como Olimpio da Fonceca Coutinho e D. Carolina Clara de Mendonça Muniz Tavares pedem licença, aquelles, para venderem a Rufino José Gonçalves por 438$ rs. a casa terrea n. 130 sita no terreno de marinha n. 175 A, na rua Imperial, e estes para transferirem a João Pinto de Lemos Junior por 600$ rs. o dominio util do terreno de marinha que possuem na estrada do Motocolombó.

Dito — Ao commandante da estação naval, recommendando em vista do parecer do procurador fiscal da thesouraria de fazenda; que ponha de novo em praça o fornecimento de medicamentos precisos para os navios da armada estacionados neste porto e enfermaria do arsenal de marinha, afim de que a ella concorram não só os licitantes que se apresentaram na primeira praça, mas tambem todos quantos se mostrarem habilitados para este fim.

Dito — Ao mesmo, para mandar desembarcar com guia o recruta de marinha Filippe de Santiago, que foi considerado incapaz do serviço da armada, por ser maniaco.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, recommendando que faça comprar e recolher aos armazens do arsenal de guerra, os artigos constantes da relação que remette, os quaes se fazem precisos ao mesmo arsenal para diversos fornecimentos e trabalhos das respectivas officinas no corrente mez.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito —Ao mesmo, dizendo que se faz necessario não só a conservação do official carapina no palacio da presidencia para a continuação dos concertos em que se acha elle empregado, mas tambem a vinda de um official de ferreiro.

Dito —Ao inspector do arsenal de marinha, concedendo a autorisação que Smc. pedio para comprar a Francisco Martins de Amorim pela quantia de 150$000 rs. a bitacula com agulha transparente de que precisa aquella repartição para a corveta *União* e a Manoel Ignacio de Oliveira Braga por 2:500$000 rs. cada um 120, bronzes de cylindros ou patentes.—Comunicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, approvando a deliberação que Smc. tomou de renovar o contrato feito com José Antonio de Araujo para o fornecimento do carvão de pedra necessario á barca de escavação e ferraria d'aquelle arsenal, e isto até o fim do exercicio corrente.—Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao capitão do porto, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, concedido ao engenheiro da estrada de ferro, John Stott Tucker a licença que pedio para tirar nos arrecifes a pedra precisa para a obra da mesma estrada, porém com as mesmas limitações que se põe á repartição das obras publicas.—Officiou-se neste sentido ao mencionado engenheiro.

Dito — Ao juiz de direito do Rio Formoso, dizendo que a diaria de 5$000 rs. que percebe o cirurgião José Antonio de Leão, empregado em commissão do governo naquella cidade, fica elevada 6$500 rs. todas as vezes que elle prestar seus serviços fora do lugar de sua residencia.

Dito — Ao promotor publico da comarca do Recife, remettendo não só o requerimento de [illegible] Rocha, mas tambem a informação [illegible] ector d[illegible] Smc. proceda na forma da lei contra o peti[illegible]

Dito — Ao promotor publico do Rio Formoso transmittindo por copia o trecho do officio do chefe de policia, a que veio annexo o mappa que devolve dos trabalhos daquella promotoria desde 5 de maio ao ultimo de junho deste anno, afim de que Smc. complete ou corrija o mencionado mappa, no sentido das observações feitas pelo referido chefe.—Iguaes aos promotores do Brejo, Flores e Santo Antão.

Dito — Ao tenente coronel director das obras militares, dizendo que proponha pessoa idonea para servir interinamente o lugar de ajudante daquella directoria.

Dito -- Ao mesmo, approvando a deliberação que Smc. tomou, de mandar pôr em hasta publica as obras que tiverem de ser executadas, sob a inspecção daquella directoria, continuando entretanto por administração as ja começadas.

Dito — Ao director da colonia militar de Pimenteiras, recommendando que mande receber do conselho administrativo os objectos que, sendo pedidos para o expediente daquella directoria, ja se acham comprados.— Communicou-se ao supradito conselho.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, communicando, afim de que o faça constar a quem competir, que o Exm. presidente da caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia, participou que fora approvado não só o contrato celebrado pela presidencia, em virtude do artigo 56 da lei provincial de 30 de junho deste anno, mas tambem o regulamento dado para execução do mencionado contrato.

Dito — Ao thesoureiro da companhia de estrada de ferro, dizendo que não ha duvida de que as pessoas empregadas na estrada de ferro estão isentas do serviço da guarda nacional e do recrutamento, e só a respeito do jury he que não ha isenção declarada na lei, nem no contrato, mas pode-se facilmente deprehender e considera-la como consequencia daquelle principio; convindo, porém, estabelecer-se uma regra geral, vai reclama-la do governo imperial; concedendo no entretanto a presidencia todas as isenções que forem pedidas a favor de taes pessoas.

Dito—A Hermes Pilnio de Borba Cavalcanti.--Accuso recebido o officio de 4 do corrente em que Vmc. queixando-se a esta presidencia de não ter sido qualificado votante na freguezia da Victoria, pede providencias a semelhante respeito, affirmando que outros individuos se acham tambem no mesmo caso.

Em resposta cum[pre-me] declarar-lhe que ao governo não incumbe tomar conhecimento das decisões das juntas de qualificação relativamente a inscripção, exclusão, ou omissão de qualquer pessoa na respectiva lista. Entretanto, se Vmc. se julga prejudicado em seu direito, deve usar do meio que lhe faculta o art. 22 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, e se ainda assim for desattendido, podera recorrer ao conselho municipal, e em ultimo resultado a relação do districto, como dispõe o art. 38 da citada lei.

Dito—Ao presidente da junta de qualificação da freguezia da Victoria.—Constando-me que a junta de qualificação dessa freguezia ainda se não reunio para o fim declarado no art. 22 da lei regulamentar de 19 de agosto de 1846, convém que Vmc. me informe com urgencia a semelhante respeito, dando desde logo as necessarias providencias, afim de ser cumprido o preceito que impõe o citado artigo.

Portaria—Ao agente da companhia de barcas de vapor, para mandar transportar até a Parahiba como passageiro de estado, no caso de haver vaga, no 1º vapor que vier do sul, o tenente Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão, e por conta do governo a mulher desse official e dous filhos menores.

—16—

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver expedido ordem a' thesouraria de fazenda, para que o alferes commandante do destacamento de Caruarú seja indemnisado da quantia de que trata o officio de S. Exc., sob n. 677.

Dito--Ao mesmo, para mandar apresentar ao procurador fiscal da thesouraria provincial um soldado de cavallaria, afim de levar uns autos ao juiz municipal de Iguarassú. — Inteirou-se ao mencionado procurador fiscal.

Dito — Ao chefe de policia, dizendo ficar sciente de haver S. S. demittido a Pedro Ferreira dos Santos, do lugar de guarda da casa de detenção, e nomeado para o mesmo lugar a Manoel Antonio Freire.--Communicou-se a' thesouraria provincial.

Dito — Ao commandante da estação naval, recommendando a expedição de suas ordens, para que com toda a brevidade seja conduzida para o porto desta capital, onde se tem de fazer o competente processo, a barca nacional *Firmeza*, que sendo apprehendida pelo chefe de policia do Rio Grande do Norte, como suspeita de se empregar no trafico de Africanos, acha-se actualmente surta na Bahia Formosa, cujo ancoradouro não he seguro.— Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, restituindo o requerimento em que Agostinho José de Oliveira pede pagamento da gratificação que venceu no mez de julho ultimo como encarregado de coadjuvar a escripturação da commissão de hygiene publica, e autorisando-o a mandar effectuar esse pagamento, e bem assim os dos mezes que se forem seguindo no corrente exercicio.

Dito — Ao mesmo, communicando, afim de que o faça constar a quem competir, que fica approvada provisoriamente a nomeação que de Francisco João de Barros fez o consul da Belgica nesta provincia, Luiz Antonio de Siqueira, para exercer as funcções daquelle consulado durante a viagem que o mesmo consul vai fazer a' Europa; devendo o nomeado apresentar o beneplacito imperial dentro do prazo de tres mezes. — Fizeram-se as outras communicações.

Dito —Ao inspector do arsenal de marinha, approvando a gratificação de 20$ mensaes que, S. mc. propoz para o segundo tenente reformado da armada Manoel Antonio Viegas Junior, por se achar leccionando geometria pratica naquelle arsenal; ficando salvo o direito que a outra gratificação possa ter o mencionado tenente por serviços que houver de prestar no mesmo arsenal. — Communicou-se a' thesouraria de fazenda.

Dito -- Ao director interino das obras publicas, declarando que expedio ordem a' thesouraria provincial, para que a' vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante do empedramento do [illegible] da estrada do Pão d'Alho, a importancia [da] prestação a' que tem direito.

[Dit]o — Ao tenente-coronel director das obras militares, devolvendo o orçamento da pintura precisa [no] quartel das Cinco Pontas, afim de que o mande fazer por partes e não englobadamente como veio.

Dito -- Ao inspector da thesouraria provincial, para informar se he possivel conceder-se, ainda que sem ordenado, a licença que pedio o amanuense daquella thesouraria, Baldoino José Tavares da Silva, admittindo-se uma pessoa para o substituir durante o seu impedimento.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando que mande dar passagem para a corte, por conta do governo, no primeiro vapor que passar para o sul, a Miguel Aurelio da Silva, que teve baixa do serviço do exercito.

—18--

Circular—Aos presidentes das provincias do sul. Tenho a honra de communicar a V. Exc. que, a ordem publica nesta provincia continua inalteravel.

Não me cabe ainda a satisfação de participar a V. Exc. a completa extincção do cholera nesta provincia, por isso que em alguns pontos continua a manifestar-se debaixo de um caracter mais ou menos benigno.

Officio—Ao Exm. bispo diocesano.—Tendo V. Exc. por summa bondade permittido que os recolhimentos da Gloria, Conceição de Olinda, Goianna e Papacaça, recebam como educandas algumas das orphãs que por seu estado de completo desamparo, reclamam a protecção do governo ; e sendo conveniente que as regentes desses recolhimentos se entendam com a commissão que eu nomeei para o fim que V. Exc. vera da copia inclusa, vou rogar-lhe se digne permittir que as referidas regentes possam communicar directamente com aquella commissão no que diz respeito a organisação dos estatutos, recebimento das orphãas, fixação do numero das que podem ser admittidas nos recolhimentos e obras necessarias para esse fim ; assim como sobre tudo mais que for conducente á realisação das medidas indicadas no relatorio de que tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. um exemplar impresso.

Dito— Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo, acompanhado de copia do aviso do ministerio da guerra de 30 de junho ultimo o conselho de disciplina do menor Felisbino da Conceição, que pertence ao 10.º batalhão de infantaria.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 22 de julho ultimo, no qual se manda abrir novamente praça no 4.º batalhão de artilharia a pé ao desertor Manoel Luiz de Santa-Anna, visto não existir o conselho de disciplina do mesmo desertor.

Dito— Ao mesmo, enviando para ter o conveniente destino, a relação das alterações occorridas no mez de maio ultimo, áecrca do capitão do 10.º batalhão de infantaria Joaquim Xavier de Araujo, que se acha actualmente addido ao 6.º da mesma arma.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de que por decreto de 28 de julho ultimo o juiz de direito Polycarpo Lopes de Leão foi nomeado chefe de policia desta provincia.—Igual communicação se fez á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, communicando que, por decreto do 1.º do corrente o juiz de direito João Antonio de Araujo Freitas Henriques foi nomeado para a comarca de Goianna.— Tambem se communicou ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo criminal do soldado do corpo de policia Firmino José de Mello. — Communicou-se ao commandante daquelle corpo.

Dito— Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando, afim de que o faça constar a quem competir, que, com aviso do ministerio da fazenda de 30 de julho ultimo foi remettido á presidencia o titulo de nomeação de Manoel José de Almeida Soares, para guarda da mesa do consulado desta provincia.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver expedido ordem á thesouraria provincial, para pagar, estando nos termos legaes, a conta que S. S.ª remetteu das despezas feitas com os reparos da casa que serve de prisão e de quartel do destacamento na freguezia dos Afogados.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, declarando haver autorisado a thesouraria de fazenda a pagar a importancia dos vencimentos mencionados nos prets e relações que S. S.ª remetteu.

Dito—Ao director das obras publicas, prevenindo-o de que a thesouraria provincial tem ordem para pagar, á vista dos competentes certificados, a importancia das prestações a que teem direito os arrematantes do 1.º e 2.º lanços da ramificação de Muribeca.

Portaria --Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam transportados por conta do governo, no vapor que se espera do sul, o capitão João Evangelista Nery da Fonceca e sua familia, para a provincia do Pará, e para a do Maranhão o cabo de esquadra Fernando João de Castro, anspeçada Manoel Raymundo da Conceição, e o soldado João Filippe de Souza.

Illm. e Exm. Sr. -- Tenho a honra de remetter a V. Exc. as inclusas demonstrações dos saldos existentes nas differentes caixas a cargo do thesoureiro desta thesouraria, no dia 23 do corrente.

Deos guarde a V. Exc. Thesouraria provincial de Pernambuco 25 de agosto de 1856. –Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente desta provincia.--O inspector, *José Pedro da Silva.*

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1855 a 1856 em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	129:535$259	
Receita de 1 a 23 do corr.	14:527$780	
		144:063$038
Despeza idem . . .		70:079$743
Saldo . . .		73:983$295
Em cobre . . .	[illegible]	
» notas . . .	73:9[illegible]	
		73:983$295

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1856 a 1857, em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	12:723$885	
Receita de 1 a 23 do cor.	91:497$462	
		104:221$347
Despeza idem . . .		52:780$298
Saldo . . .		51:441$049
Em cobre . . .	17$049	
» notas . . .	51:424$000	
		51:441$049

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	253:939$636	
Receita de 1 a 23 do corr.	$	
		253:939$626
Despeza idem . . .		1:650$000
Saldo . . .		252:289$626
Em acções da companhia.	50:000$000	
» letras . . .	202:289$626	
		252:289$626

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	2:231$116	
Receita de 1 a 23 do corr.	52$148	
		2:283$267
Despeza idem . . .		1:500$000
Saldo . . .		783$267
Em cobre . . .	192$267	
» notas . . .	591$000	
		783$267

Demonstração do saldo existente na caixa especial da construcção da ponte do Recife em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	7:737$276	
Receita de 1 a 23 do corr.	1$380	
		7:738$656
Despeza idem . . .		2:000$000
Saldo . . .		5:738$656
Em cobre . . .	107$656	
» notas . . .	5:631$000	
		5:738$656

Demonstração do saldo existente na caixa especial de amortisação do capital e juros das apolices, que forem emittidas, em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	13:030$474	
Receita de 1 a 23 do cor. .	36$577	
		13:067$051
Despeza idem . . .		$
Saldo . . .		13:067$051
Em cobre . . .	$	
» notas . . .	$	
		$

Demonstração do saldo existente na caixa especial das loterias desta provincia em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	7:237$667	
Receita de 1 a 23 do corr.	2:063$000	
		9:300$667
Despeza idem . . .		495$666
Saldo . . .		8:805$001
Em cobre . . .	6$001	
Em notas . . .	8:799$000	
		8:805$001

Demonstração do saldo existente na caixa especial das apolices em 23 de agosto de 1856.

Saldo em 31 de julho p. findo . . .	145:800$000	
Receita de 1 a 23 do corr.	$	
		145:800$000
Despeza idem . . .		4:200$000
Saldo . . .		141:600$000

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 21 de agosto de 1856.

ORDEM DO DIA N. 320.

O marechal de campo commandante das armas faz certo, para sciencia da guarnição e fins convenientes :

1.º Que o governo de S. M. o Imperador houve por bem, por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 29 de julho ultimo, dispensar de emprego de delegado do cirurgião-mor do exercito nesta provincia, ao Sr. 1.º cirurgião do corpo de saude, Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, e nomear para o dito emprego o Sr. cirurgião-mor de brigada, José Sergio Ferreira, o qual por aviso de 11 do andante mez, obteve permissão para demorar-se na provincia do Maranhão, onde se acha até segunda ordem do mesmo governo, o que tudo constou de communicações officiaes recebidas da presidencia nas datas de 19 e 20 do corrente.

2.º Que por decreto do 1.º, communicado em aviso de 4 tambem do corrente, foi nomeado capellão alferes da repartição ecclesiastica do exercito, o reverendo padre Lourenço d'Albuquerque Loyolla, que se acha nesta provincia.

3.º Que por aviso do ministerio da guerra de 28 de julho proximo findo, o governo mandou proceder o desconto no soldo do Sr. tenente reformado Joaquim José dos Santos Araujo, para indemnisação da importancia da passagem concedida a uma cunhada do mesmo Sr. tenente, que veio da provincia do Ceara para esta, no vapor «Imperatriz.»

O mesmo marechal de campo commandante das armas determina, por assim convir ao serviço, que o Sr. tenente reformado, Joaquim José de Souza, passe a servir na companhia de artifices, na qualidade de addido, e que o Sr. capitão reformado Pompeo Romano de Carvalho, passe a exercer as funcções do emprego de ajudante interino da fortaleza do Brum, do qual fica exonerado o referido Sr. tenente Souza.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DA «NAÇÃO.»

Londres 16 de julho.

Foi ainda hontem que se ventilou nas duas camaras a questão italiana, e assim apresso-me a dizer-vos que não teve o resultado que se esperava.

Os ministros estavam resolvidos a não responder, e na verdade tudo o que disseram em nada os comprometteu no ponto de vista diplomatico.

Lord Lyndhurst, na camara alta e lord John Russell na dos communs, expozeram com muita habilidade os factos, que segundo elles, reclamam remedio immediato aos abusos que reinam na peninsula italica.

Lord John Russell foi mui moderado no seu discurso ; mas o veneravel lord Lyndhurst não obstante os seus 80 annos, foi d'uma violencia pouco commum, sobre tudo fazendo allusão ao governo napolitano, que elle qualificou de infame.

Mas se nós buscamos a essencia das explicações apresentadas por lord Clarendon, e lord Palmerston nada alli achamos, absolutamente nada.

Na camara dos lords, o conde de Clarendon mostrou-se tão pouco interessado pelos amigos da independencia italiana, que o seu discurso foi interpretado como uma renuncia absoluta da intervenção, uma vez que não seja pelo meio de representações amigaveis e diplomaticas ; de maneira que o marquez de Landsdowne teve que ratificar esta impressão, e declarar que o governo está resolvido a empregar todos os meios amigaveis para chegar ao resultado proposto, mas que poderiam dar-se certas circumstancias em que seria necessario recorrer á força.

Mas quaes serão essas circumstancias ?

Foi o que se não explicou bem claramente, sem embargo pode deduzir-se do conjuncto dos discursos ministeriaes, que o recurso da força não tera lugar senão no caso em que tendo rebentado a revolução no reino das Duas Sicilias, o rei pedisse e alcançasse o soccorro do imperador da Austria.

Mas se pelo contrario o rei Fernaneo com as suas proprias forças poder conservar a tranquillidade nos seus Estados, a Inglaterra ou pelo menos o seu governo actual não intervira.

Alem disso he muito provavel que um outro governo imitte a Inglaterra.

Agora se nós apresentamos a opinião de M. de Israeli, e se admittimos esta como a do seu partido, dizemos que o representante de Buckinghanshire acha que todos tem andado mal neste assumpto : o gabinete por ter suscitado a questão italiana no congresso de Paris, lord John Russell por querer tomar a serio promessas contidas nos protocolos etc.

Ora, como na Inglaterra quasi que não ha mais do que dous partidos que possam chegar ao poder : o liberal e o conservador, pode julgar-se pelas palavras do chefe do ultimo qual seria a sua conducta se um dia chegasse ao poder.

Pelo extracto das sessões que vos envio, sem duvida, vereis que o rei de Napoles, depois de ter feito esperar, por muito, a resposta que devia dar ás representações da França e da Inglaterra, por fim a enviou, mas que o gabinete considera como sendo o menos satisfactoria possivel.

O rei Fernando não deixaria, sem duvida, de apresentar fortes razões contra a intervenção estrangeira e tem sobejos motivos para contemporisar, e senão vejamos.

Ninguem sabe se Luiz Napoleão seguiria a Inglaterra nas suas medidas extremas, e neste caso poderia entreter esta ; o rei de Napoles está resoluto a correr todos os perigos de uma primeira persistencia, e para elle sempre será tempo de adoptar sentimentos mais conciliadores, no dia em que tiver adquirido a convicção que a Austria o abandona, e que a França e a Inglaterra estão decididas a obter pela força o que não poderam alcançar pela persuasão.

Em resumo, o ministerio, allegando, que a questão está ainda na phase das negociações, recusou explicar-se d'uma maneira mais precisa sobre as intenções futuras, e até mesmo de communicar a resposta dada pelo rei de Napoles, resposta a que ainda não se terá dado replica, por causa da impossibilidade que tem havido de se entender a este respeito com o governo de Luiz Napoleão.

Mas esperando, os negocios da Italia tomarão um aspecto cada vez mais grave.

A Austria fortifica-se por toda a parte.

Em Plaisance está construindo fortificações contra os termos do tratado de Vienna que lh'o prohibe ; mas ha muito tempo que se está mui longe de executar este tratado, e nas irregularidades e illegalidades que se commettem actualmente na Europa, não he a excepção deste famoso tratado que pode fazer effeito.

A Sardenha do seu lado vê nos preparativos militares da Austria uma ameaça e occupa-se em responder por manifestações semelhantes.

O gabinete sardo pedio ao rei um credito d'um milhão para completar o systema de defensa de Alexandria, e o relatorio apresentado a este respeito dá uma idéa clara que he para responder ás fortificações que os Austriacos elevam em Plaisance.

Ha alguns dias que lord Lyndhurst suscitou um outro incidente na camara acerca da Polonia, e pela maneira que se expressou podia acreditar-se que se tratava d'uma epoca passada ha vinte annos, quando a Polonia fazia periodicamente o objecto d'uma phrase nos discursos reaes em França e na Inglaterra, e onde nos dous parlamentos se fallava por muitas vezes desta illustre nação desherdada.

He verdade que lord Lyndhurst não brilha pela discrição, e assim este assumpto foi geralmente considerado como inopportuno.

Lord Clarendon replicou com muita razão, que a causa da Polonia nada podia obter de bom em uma discussão publica.

Demais fez conhecer interessantes pormenores acerca desta questão, dos quaes se deprehende que os plenipotenciarios francezes e inglezes tinham a intenção de apresentar perante o congresso de Paris, a questão da Polonia, assim como a da Grecia e da Italia, mas que tinham mudado de proposito pelo conhecimento que levavam das intenções benevolas do imperador Alexandre II a respeito dos Polacos.

Lord Clarendon acrescentou que a amnistia proclamada em Varsovia lhe fizera desapparecer a illusão, mas esperava que o czar não limitaria assim a sua clemencia.

Ja vos communiquei a luta que se tinha engajado entre a corôa e a camara dos lords por causa da elevação de lord Wensleydale ao pariato.

A camara alta julgou ver nesta nomeação uma violação dos seus privilegios, e negou ao novo par a entrada no seu recinto.

Este facto era mui grave, se a rainha, a exemplo de outros monarchas constitucionaes, lhe tivesse dado o devido peso.

Mas a rainha Victoria, prefere a tudo á paz e á tranquillidade, não se embaraça muito com o cuidado da sua prerogativa ; e assim logo que se apresentou um meio para sahir desta posição, não exitou em aceita-lo.

Esta nomeação de lord Wensleydale não tinha mais que um fim ; este era dar á camara dos lords mais autoridade como tribunal de justiça, ajudando o lord chanceller com os conhecimentos d'um joven e habil jurisconsulto.

Mas he geralmente reconhecido que a camara dos lords, está na sua disposição actual o peior tribunal a que as partes podem recorrer, por isso era necessario dar uma solução á reforma imaginada pelo ministerio.

Uma commissão da camara alta, nomeada com o fim de examinar a questão, tinha redigido um parecer, no qual se reconhecia á rainha o direito de nomear pares vitalicios, mas limitando esse direito a dous.

Estes dous pares foram escolhidos entre a classe da magistratura e deviam formar com o lord chanceller um conselho de appellação na vacancia das sessões.

Estes dous pares denominar-se-hiam—Speakers—(vice-presidentes) e teriam a pensão annual de 6,000 libras esterlinas. Tudo isto tinha por objecto conservar na camara dos pares uma jurisdicção de appellação, pois, a que possue não exerce as suas funcções da maneira mais conveniente ao bem publico.

Vós facilmente conheceis que este tribunal não tem mais que o nome de tribunal dos pares, e foi isto o que pensou a maioria da camara dos communs apresentando a opinião de que, se a camara dos pares não se acha com forças para formar um bom tribunal de appellação ; então era melhor formar um verdadeiro e novo tribunal de appellação. A camara dos communs regeitou o—bill—por vinte e dous votos de maioria.

O que ha mais de extraordinario nesta circumstancia, he que o gabinete era sustentado pela opposição, e impugnado pelos seus partidistas ordinarios.

Chegou até a affirmar-se que a adhesão dos conservadores tinha sido comprada pelo compromettimento do lugar de lord presidente da justiça, o qual fora promettido a sir Frederico Thesier, representante conservador em substituição do actual presidente da justiça.

Não quero garantir o que se diz do gabinete neste assumpto, antes estou inclinado a acreditar que não houve promettimento algum por parte delle.

Em quanto ao mais, a derrota he menos funesta para o gabinete do que para o partido conservador, que foi quem sujeitou esta questão de constitucionalidade, e só foi depois de alguma exitação, que o gabinete aceitou como seu o bill proposto pela commissão da camara dos lords. Não he menos certo que o gabinete se tem achado, ha algum tempo, seguido pelos torys e abandonado pelos liberaes.

Um incidente menos claro até hoje do que se deseja, apezar das explicações que se tem querido dar, he o negocio de James Sadleir, irmão de John Sadleir que se suicidou ha perto de seis mezes, depois de ter commettido as fraudes mais gigantescas que jamais homem algum possa commetter.

He por milhões que se contam os roubos de todos os generos, que aquelle individuo fez ao publico, que tinha razão para confiar em um homem que fôra membro da administração de lord Aberdeen.

O que admira mais neste negocio, he que John Sadleir podesse commetter só operações tão arriscadas.

Diz-se que em um grave negocio, elle fôra coadjuvado por seu irmão James Sadleir, que se prestou as fraudes exercidas nas acções do banco de Ripperary.

Eis aqui o que se diz a este respeito. Ha mais de dez mezes que a complicidade de James Sadleir he manifesta, e com tudo não tinha soffrido perseguição alguma, quando as cousas chegaram ao ponto em que não era possivel abster-se de sindicar este negocio, mas isto fez-se por tal maneira, que James Sadleir achou meio de salvar-se.

Suppõe-se que sem uma connivencia com o accusado, não seria possivel este escapar a justiça.

O tribunal de Dublin, encarregado deste negocio accusa o governo irlandez de corrupção a este respeito.

O governo irlandez, do seu lado, accusa o tribunal de indiscripção por ter publicado demasiado cedo as accusações contra James Sadleir, tendo-o assim prevenido.

As explicações dadas pelo procurador geral irlandez foram assás claras, para que aquelle que tinha suscitado a questão ficasse satisfeito.

Lord Hardinge, o commandante em chefe do exercito inglez, acaba de dar a sua demissão, e foi substituido pelo duque de Cambridge, escolha que foi igualmente bem aceita, porque se olha o novo commandante como partidario das reformas.

Bulletim commercial.

Os fundos inglezes tem-se conservado firmes nestes ultimos dias.

Os consolidados ficaram a 95 e meio, e a 95 e 5 oitavos em dinheiro a vista, e a 95 e 5 oitavos e 98 e 3 quartos a prazo.

Os mercados de lãas e de algodões teem estado mui frequentados e tem-se feito bons negocios.

O dinheiro abunda, e o banco de Inglaterra vê todos os dias augmentar o seu numerario.

Em quanto aos vinhos e laranjas nada de novo tenho que dizer-vos.

Recebemos jornaes e cartas da Madeira com a data de 12 do corrente.

Infelizmente acha-se invadida aquella ilha pelo cholera, o qual foi alli importado pelo destacamento do regimento 1 de infantaria, que de Lisboa levou o vapor « Infante D. Luiz. »

No dia 28 do proximo passado a tarde chegara ao Funchal este vapor, e immediatamente começou o desembarque da tropa que ia de passagem, levando ja soldados com o cholera, por forma que foram immediatamente para o hospital.

Depois propagou-se o mal, e tem feito alguns estragos, com quanto não sejam demasiados.

Não podemos deixar de lamentar a triste sorte dos nossos patricios madeirenses, que a fome e miseria se lhes veio juntar o cholera ; bem como não podemos deixar de censurar a leviandade com que se manda de uma terra, onde effectivamente reinava o cholera, um corpo de tropa para uma ilha onde não a havia.

Francfort, 10 de julho.

O « Moniteur Universal » desmentio a noticia de uma proxima entrevista dos soberanos de Austria e de França. no castello de Arenemberg na Suissa.

Todavia eu posso assegurar que o imperador dos Francezes dirigio ao de Austria uma carta, em que mostra o seu vivo desejo de o conhecer pessoalmente.

Esta carta foi entregue ao imperador da Austria pelo Sr. de Bourqueney na audiencia particular, em que foi recebido, para apresentar as credenciaes que o acreditam como embaixador de França na corte de Vienna.

Até aqui o Sr. de Bourqueney só estava revestido do caracter de enviado.

Em quanto a entrevista dos dous soberanos, era impossivel fixar a epoca em que terá lugar antes que sua magestade a imperatriz tivesse o seu bom successo.

O principe e a princeza da Prussia embarcaram, com sua filha em Ostende, vão para Londres.

FOLHETIM.

OS CASAMENTOS DE PARIS. *

Por Edmundo About.

SEXTO.

A mãi da marqueza.

II

Depois que o barão sahio, Gastão de Outreville lançou-se na poltrona, metteu a cabeça entre as mãos, e reflectio tanto, que sua tinta da China teve tempo de seccar. « Com que intenção, perguntou a si mesmo, uma burgueza vem offerecer-me a filha e cem mil francos de renda ? » Conheço grande numero de moços, que em seu lugar teriam ficado menos embaraçados. Teriam logo construido um romance de amor para explicar todo o mysterio. Mas Gastão carecia de fatuidade, assim como Lucilla de casquilharia. A unica idéa que lhe veio foi, que madama Benoit queria para genro um forjador bem educado. « Ouvio fallar a meu respeito, disse elle comsigo, de minhas pesquizas e de minhas descobertas ; eu frequentava as reuniões do bairro no tempo em que não conhecia ainda a tolice e a vaidade das relações da vida elegante. He evidente que essa officina necessita de um homem : uma mãi e a filha juntas não dão um mestre de forja. Quem sabe, se os trabalhos não se acham em máo estado, se a empreza não está em perigo ? Pois bem ! nós a salvaremos. Outreville em seu soccorro ! como diziam nossos avós, esses artistas heroicos, que fabricavam suas proprias espadas. » Dito isto, refez a tinta, e terminou conscienciosamente sua lavagem.

Na manhãa seguinte passeou apressadamente no jardim do Luxemburgo até a hora do almoço. Depois do meio-dia fechou-se em um gabinete de leitura, onde folheou machinalmente todas as gazetas do dia, e todas as revistas do mez : desde muito tempo não se deleitára tanto. « He felicidade, dizia comsigo, a gente não casar-se muitas vezes : não trabalharia. »

A's cinco horas vestio-se com muito esmero, pois esperava jantar com a noiva. Davam seis horas e meia quando entrou em casa do barão. Esperava saber de seu velho amigo, como madama Benoit tivera a phantasia de escolhe-lo para genro ; porém o barão foi mysterioso, como um oraculo. Respeitava muito seu orgulho para contar-lhe a verdade. Chegando ao palacete da rua de Saint Dominique avistaram dous obreiros [tre]pados em uma escada, e occupados em medir alguma cousa sobre a porta principal.

— Adevinhe o que fazem aquelles homens ! disse o barão. Tomam a medida de uma chapa de marmore, na qual tem de escrever : — Hotel d'Outreville.

— Bello gracejo ! respondeu Gastão passando o liminar da porta.

— Não me crê ? Voltemos um pouco. O' la, Mr. Renaudot, não he Vmc. que vejo ?

— Sim, senhor barão, respondeu o obreiro descendo.

— Em quanto tempo espera poder collocar a chapa ?

— Não antes de um mez, senhor barão, por causa das armas que tenho de gravar nella.

— Que ! Vmc. pedio sómente quinze dias ao marquez de Croix-Maugars !

— Ah ! senhor barão, as armas de Outreville são muito mais complicadas.

— Justamente. Boa noite, Mr. Renaudot. Então, senhor sceptico?

— Ora, meu velho amigo, atravez de que conto de fadas me conduz ?

— Parece a historia do *Gato com botas*, visto que ha um marquez...

— Muito obrigado !

— E da *Bella dormindo no bosque*, porque a futura marqueza, que vossê nunca vio, dorme innocentemente no fundo de sua floresta de Arlange, esperando que o filho do rei va acorda-la.

— Como ! ella não está aqui ?

— Havemos de participar-lhe que sua ausencia foi sentida.

Madama Benoit recebeu seus hospedes de braços abertos. Advertida a tempo do bom exito do negocio encommendára um jantar de arcebispo. Perdeu-se pouco tempo em apresentações : os conhecimentos se fazem melhor a mesa. A conversação travou-se agradavelmente entre a sogra e o genro. Gastão fallava de Arlange, madama Benoit respondia com o bairro ; ella lançava-se nas questões de nobreza, elle desviava-se um pouco, e voltava as forjas, cada qual seguindo obstinadamente sua idéa favorita. Esta luta obstinada não esclareceu a ninguem, nem mesmo ao excellente barão, o qual entregava-se ao unico prazer de sua idade, e applicava-se mais ao jantar do que a conversação.

Madama Benoit não adevinhou a paixão do genro, e Gastão não suspeitou a mania da sogra. Elle dizia comsigo : De duas cousas uma ; ou madama Benoit evita por vaidade burgueza fallar daquillo que mais lhe interessa, ou receia enfadar o barão, que não nos dá ouvidos. Madama Benoit dizia ao mesmo tempo : « O pobre rapaz falla-me por polidez das cousas que conheço ; não sabe que conheço o bairro nobre tão bem quanto elle. » Emfim, Gastão abandonou a questão dos ferros e a industria metallurgica, e madama Benoit póde interroga-lo sobre tudo o que quiz.

Sabia de cór o livro grande do armazem do pai, esse prosaico livro de ouro da nobreza parisiense, e não ignorava nenhum dos nomes que d'Hosier teria reconhecido. Para certificar-se que Gastão podia conduzi-la a toda a parte, fez-lhe soffrer, sem que o suspeitasse, um exame curioso, do qual elle sahio ingenuamente com honra. Ella regosijou-se nas profundezas de sua ambição, sabendo que Gastão jantára aqui, dansára alli, que era tratado familiarmente em tal casa, que era reprehendido em outra, que folgara aos dez annos com tal duque, e galopára aos vinte com tal principe. Escreveu na memoria em taboas de pedra e de bronze todos os parentescos proximos ou longinquos de seu genro. Se houvesse esquecido um só, teria julgado faltar á sua familia.

Depois do café deu-se um passeio pelo jardim : a noite estava magnifica, e o céo illuminado como para uma festa.

Madama Benoit mostrou ao marquez as propriedades vizinhas.

— Aqui, disse ella, temos o conde de P... Vossa excellencia conhece-o ?

— He meu tio, á moda da Bretanha.

A feliz burgueza inscreveu triumphalmente esse parente inesperado, e continuou :

— Alli fica a viuva do marechal de L.... Seria um encontro curioso que ella fosse tambem da familia.

— Não, senhora, mas foi a madrinha de um irmão que perdi.

— Bem ! disse madama Benoit comsigo. Se o administrador ainda he deste mundo faremos que seja expulso. He um thesouro semelhante genro !

Se Gastão se tivesse lembrado de dizer : Saltemos o muro e vamos sorprender a viuva do marechal, he bem provavel que madama Benoit teria saltado.

Mas o barão que costumava deitar-se depois do jantar, tocou a retirada, e Gastão seguio-o. Um bom *coupé* com as iniciaes de madama Benoit os aguardava á porta.

— Meu charo filho, disse o barão logo que fechou-se a portinhola, jantei prodigiosamente, e vossê ? Mas não se janta na sua idade. Como acha sua sogra ?

— Ao meu gosto ; he uma mulher vaidosa e frivola, que não se intrometterá na forja, e que não irá contrariar minhas experiencias.

— Tanto melhor se ella agradou-lhe. Quanto a vossê ganhou-a inteiramente : ella assim m'o declarou por um signal, emquanto eu beijava-lhe a mão. Creio que podemos fazer o pedido para casamento.

— Ja ?

— He assim que se tratam os negocios em todos os contos de fadas. Quando o filho do rei acordou a Bella que dormia no bosque, casou logo com ella sem ao menos pedir a permissão de seus pais.

— Infelizmente não necessito a permissão de ninguem.

— Se acha que amanhãa he muito cedo, esperaremos alguns dias. Estarei ás suas ordens, e vossê me dirá quando deverei calçar luvas brancas. A proposito, sera preciso que me empreste seu attestado de baptismo e alguns outros papeis indispensaveis.

— Quando quizer. Tenho todos em um maço.

A carruagem parou diante da casa do barão. Gastão desceu tambem, e continuou seu caminho a pé para certificar-se de que não sonhava.

No dia seguinte Mr. de Subresac veio buscar o attestado do baptismo, e levou, como por distracção, todos os papeis que o acompanhavam. Confiou o maço a madama Benoit, a qual por excesso de precaução submetteu-o aos oculos de um archivista paleographo, antigo discipulo da escola das cartas, e conservador adjuncto á Bibliotheca Real. A authenticidade do menor trapo foi reconhecida e certificada. O barão fez então o pedido official, ao que a viuva assentio, como os leitores podem crer.

A radiosa Eliana ficou algum tempo incerta se casaria a filha em Paris, ou se transportaria essa grande ceremonia para a igrejinha de Arlange. De uma parte era mui lisongeiro occupar o altar-mor de Saint Thomas d'Aquin, e incommodar metade do bairro para a missa do casamento ; porém convinha tomar uma desforra, e importava apagar os ultimos vestigios do marquezado de Kerpry. Madama Benoit decidio-se por Arlange, mas com o firme proposito de voltar logo á Paris.

« Mr. Barnes, escreveu ella ao seu segeiro, partirei a 5 de maio para casar minha filha, como Vmc. sabe, com o marquez de Outreville. Logo depois da minha partida Vmc. tomará todas as minhas carruagens para renova-las, e para pintar-lhes nas portinholas as armas que vão inclusas. Além disto rogo-lhe que faça-me quanto antes uma sege conforme o estylo antigo, larga, alta, da fórma mais nobre que Vmc. poder. O cocheiro e os lacaios serão polvilhados de branco ; regule-se por isso para a harmonia das cores. »

Reflectio depois que era a filha quem havia de introduzi-la na sociedade dos nobres, e esta idéa infundio-lhe uma recrudescencia de amor materno. Escreveu a Lucilla, a qual não acostumára a muita ternura :

« Querida e formosa filha, minha Lucilla adorada, achei o marido que te procurava : serás marqueza de Outreville ! Escolhi-o entre mil para que fosse digno de ti : he moço, bello, espirituoso, de nobreza antiga e gloriosa, e ligado as familias mais illustres de França. Querida filha, tua felicidade esta segura e a minha tambem, pois só vivo por ti. Virás brevemente a Paris, deixarás esse horrivel Arlange, em que tens vivido como linda borboleta em chrysalida negra ; serás bem acolhida nas maiores casas, hei de conduzir-te de prazeres em prazeres, de triumphos em triumphos : que espectaculo para os olhos de uma mãi ! »

Madama Benoit estava ligeira como um melharuco. Seus pés não tocavam mais o chão, seu rosto ficára dez annos mais moço, e parecia rodeado de uma aureola. Cantava dansando, chorava rindo, ardia por deter a quem passava para contar-lhe sua felicidade ; sorprendia-se saudando as mulheres que encontrava nas carruagens adornadas de brazão. Foi tão terna e tão affectuosa para com o marquez que Gastão, que desde muito tempo não fôra tratado por ninguem com muito mimo, concebeu verdadeira amizade á sogra. Raras vezes a deixava, conduzia-a a toda a parte, e sua conversação não o fatigava, bem que ella evitasse fallar das forjas. Na ante-vespera de sua partida madama Benoit apoderou-se delle por todo o dia. Levou-o primeiramente á casa de Tahan, onde escolheu em sua presença uma boceta mui grande com repartimentos desiguaes.

— Para que serve aquella caixa ? perguntou Gastão, sahindo.

— He para o enxoval de minha filha.

— Mas, senhora, tornou o marquez com a altivez do pobre, parece-me que he a mim...

— Parece-lhe muito mal. Meu charo marquez, quando for marido de Lucilla, vossa excellencia lhe fará quantos presentes quizer : desde o dia seguinte ao do casamento tera carta branca, porem até então sómente a mim pertence dar-lhe alguma cousa. Acho insolente o uso que permitte ao noivo de uma moça dar-lhe cincoenta mil francos de roupa e de joias antes do casamento. Diga se quizer que tenho preconceitos ridiculos ; mas sou mui velha para desfazer-me delles. Vamos escolher agora meus presentes ; de hoje a um mez virei, se lhe aprouver, ajuda-lo a escolher os seus.

Este raciocinio era facil de refutar ; porém foi feito em tom tão fagueiro e voz tão maternal que Gastão não achou que replicar. Desde tres dias estava em negociações com um usurario a respeito desse maldito enxoval. Deixou-se conduzir á casa de vinte mercadores, e escolheu estofos, chales, rendas, e joias. Quanto aos diamantes madama Benoit repartia os seus com a filha.

A sogra despedio-se do genro a 5 de maio promettendo espera-lo no dia 12. Encarregava-se de mandar fazer os proclamas, em quanto Gastão apressava fortemente seu alfaiate e seu fabricante de camisas. Na confusão inseparavel de uma partida, ella emalou todos os papeis da casa de Outreville.

A primeira idéa de Lucilla quando tornou a ver madama Benoit, foi que se lhe mudára a mãi em Paris. Nunca a linda viuva fôra tão facil e tão indulgente. Tudo quanto Lucilla fazia era bem feito, tudo quanto dizia era bem dito ; portava-se como um anjo, e fallava adoravelmente. Jámais poderia a terna mãi separar-se de filha tão completa ; havia de segui-la a toda a parte, somente a deixaria a morte. Dizia-lhe como na historia de Ruth : « Teu paiz sera tambem o meu.» Lucilla abrio seu coração a esta nova mãi, e soube com viva satisfação que havia muitos marquezes moços, bellos, e sem casacas bordadas de palhetas.

No dia seguinte ao da chegada de madama Benoit, sua amiga, madama Melier veio annunciar-lhe o proximo casamento de sua filha Celina com Mr. Jordy, refinador em Paris. Mr. Jordy era mui rico, e madama Melier não dissimulava sua alegria por estabelecer a filha tão bem. Madama Benoit respondeu vivamente annunciando o proximo casamento de Lucilla com o marquez de Outreville. Felicitaram-se de parte a parte, e abraçaram-se por muitas vezes. Quando madama Melier retirou-se, Lucilla que estava ligada desde a infancia com a futura madama Jordy, exclamou :

— Que felicidade ! se eu for a Paris, estarei bem perto de Celina, ella virá á minha casa, eu irei á della ; havemos de ver-nos todos os dias.

— Sim, minha filha, respondeu madama Benoit, irás á casa della na tua sege adornada de brazão, com teus lacaios empoados de branco ; mas quanto a recebe-la em tua casa, he outra cousa. A gente he um tanto escrava da sociedade, em que vive, e deve satisfazer-lhe as exigencias. Não he decente que, quando uma duqueza vier ao teu salão, encontre ahi a mulher de um refinador de assucar... Não he razão para te agastares... Oh ! receberás Celina de manhãa, antes do meio dia.

— Meu Deos ! que pessimo lugar he Paris ! prefiro ficar no meu pobre Arlange, onde pode-se vizitar seus amigos a qualquer hora do dia.

Madama Benoit replicou sentenciosamente :

— A mulher deve seguir o marido.

O grande acontecimento que se preparava em Arlange foi logo sabido em todos os arredores. Madama Mellier andava vizitando todas as suas amigas, e já que annunciava um casamento, não lhe custava annunciar dous. Em cada casa, onde parava, repetia a frase que preparára, quando deixara madama Benoit : « Senhora, conheço muito a affeição que tem á toda a nossa familia, por isso quiz annunciar-lhe pessoalmente o casamento de minha querida Celina. Ella não casa com um marquez como mademoiselle Lucilla Morel, mas com um optimo manufactureiro, Mr. Jordy, de trinta e tres annos, um dos mais ricos refinadores de Paris.»

Madama Mellier tinha bons cavallos : sua carruagem e as noticias que ella espalhava andaram dez leguas antes de anoitecer. Os fidalgotes entraram logo a lamentar a pobre Lucilla, e a cortar a pelle de madama Benoit, a qual achára para a filha segundo marquez de Kerpry. A joven viuva soube sem pestanejar o que se dizia a seu respeito. Tomou os papeis da casa de Outreville, e dirigio-se a casa de uma baroneza velha, maldizente e de muita influencia, madama de Sommerfogel.

— Senhora baroneza, disse-lhe ella com o tom mais respeitoso, embora somente duas ou tres vezes me tenha cabido a honra de receber a vossa excellencia, com tudo foram sufficientes para apreciar a infallibilidade de seu juizo, seu conhecimento profundo das cousas da alta sociedade, e todas as qualidades eminentes de observação e de experiencia que em sua pessoa concorrem. Vossa excellencia sabe que tive a desgraça de ser indignamente enganada por um ladrão de nobreza, que furtara não sei onde, um titulo honroso. Agora apresenta-se para minha filha um casamento magnifico na apparencia, com o marquez de Outreville. Tenho em meu poder sua arvore genealogica, e todos os papeis e pergaminhos da familia, até a época mais remota. Porém sou apenas uma pobre burgueza, sem discernimento como cruelmente me provaram, e não me atrevo mais a julgar nada por mim mesma. Permitte, senhora baroneza, que eu lhe submetta as peças que me foram confiadas, para que vossa excellencia julgue sem appellação, e em ultimo recurso ?

Este pequeno discurso não era vão ; lisongeava a vaidade da baroneza, e estimulava-lhe a curiosidade. Madama de Sommerfogel deu bom accolhimento á bella viuva, e acceitou com visivel satisfação a tarefa importante que se lhe offerecia. No mesmo dia convocou a nobreza dos arrabaldes, e os papeis de Gastão passaram pela vista de vinte ou trinta fidalgotes camponezes. Era o mesmo que esperava madama Benoit. O maço veneravel, de que exhalava-se certo cheiro de nobreza, causou profunda impressão em todos os fidalgotes que lhe poderam approximar. Os mais hostis á proprietaria das forjas voltaram se promptamente para ella. Foi um concerto de louvores, no qual madama Sommerfogel fazia as vezes de mestre de orchestra.

— A pobre madama Benoit terá com que consolar-se, e muito estimo : he mulher de merecimento.

— Aquelle Benoit que enganou-a, era grande patife. Se a tivessemos conhecido nosso tempo, ter-lhe-hiamos aconselhado que se acautelasse.

— Demais, que se pode censurar-lhe ? Ter querido entrar na classe nobre. Isso prova que aos olhos dos burguezes esclarecidos, a nobreza ainda he alguma cousa.

— Madama Benoit não he tola.

— Nem feia. Não sei que segredo tem para remoçar-se.

— Quanto á filha he um anjo.

— Ha muito tempo que não a tenho visto. Em 1836 ella já promettia.

— De ora em diante havemos de ve-la frequentemente : ei-la pertencendo a nossa classe !

— Ella já pertencia pela educação. Sei de fonte limpa que a mãi sempre a quizera fazer marqueza.

-- A mãi será tambem de nossa classe ; uma filha não anda sem a mãi.

-- O marquez está a chegar ; será um apoio consideravel para a aristocracia do lugar.

-- Dizem que he fabulosamente rico.

-- Elles formarão boa casa.

-- Darão festas.

-- Havemos de participar das bodas.

No dia seguinte o salão de madama Benoit foi invadido por uma chusma de amigos intimos, que ella nunca vira desde doze annos.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 199.

...ad (na Bohe-...ambem na Bohe-...rleans continua a residir ...em Soden.

...e Bragança esta desde o 1 de ...s de Nauheim. A affabilidade do ...a pouco luxo, lhe teem ganho grande ...e, não só na sua residencia ordinaria, em ..., mas tambem em Nanheim, aonde tanto ...geiros como nacionaes teem podido apreciar dotes da alma que distinguem o illustre principe.

Tornemos a entrevista dos soberanos de Austria e de França, visto que o principio dos factos consummados, em lugar do da legitimidade, reina actualmente na Europa, he preciso que os soberanos da França e da Austria se aproximem um do outro.

Não existe ja a santa alliança. A alliança dos interesses da actualidade, fez desapparecer as antigas tradicções.

A revolução e a anarchia germinam em França, tomaram tambem o caminho da Italia; na Hespanha ja se fizeram sentir. He preciso, pois, além dos factos consummados, tomar novas medidas, para sustentar o vacillante edificio da Europa.

Não se pode saber que eventualidades surtirão da situação presente, he preciso porem preveni-las, se fôr possivel. Mas como?

A França, e se não he a França, pelos menos Napoleão deseja uma alliança intima com a Austria.

A Prussia esta' acautelada. A Russia, que na apparencia pode julgar-se isolada, tambem está a mira do que succede; e segundo a posição destas duas potencias, vê se ellas só esperam factos da politica austriaca e franceza, para então descobrirem as suas intenções, que tendem a uma alliança intima, com a qual possam fazer face as eventualidades que possam dar-se de alliança da Austria com a França. Veremos o que succede.

Do que não podeis duvidar he que estamos sobre um vulcão, formado pelos interesses divergentes do gabinete, e pelas intrigas da propaganda revolucionaria, a qual, sob os auspicios de lord Palmerston, começa de novo a lavrar no continente da Europa.

Quasi ha a certeza de que Mazzini esteve alguns dias na Suissa italiana, junto ao Lago Maior.

Parece que em breve devem começar em Londres as conferencias a respeito do reino da Grecia. Serão discutidas as dificuldades relativas a successão do throno, e todas as questões, de que depende a futura existencia deste paiz.

Serão representados nas conferencias os governos que cooperarem para o estabelecimento do reino da Grecia.

A coroação do imperador da Russia em Moscow esta' decididamente fixada para o dia 30 de agosto. Uma numerosa e brilhante deputação dos marechaes da Polonia, e a frente delles o marechal governador, sahe de Varsovia para Moscow para assistir a coroação.

(*A Nação.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

Abrio-se a sessão á hora do costume.

Lida e approvada a acta da antecedente, o Sr. primeiro secretario da' conta do seguinte expediente:

Um officio do presidente da Bahia, remettendo um exemplar da falla com que abrio a sessão da assembléa daquella provincia. A archivar-se.

Um requerimento de Joaquim Martins da Silva Prates, correio da secretaria desta camara, pedindo augmento de vencimentos.—A' mesa.

Redacções.

Leem-se e approvam-se as seguintes redacções:

Do projecto n. 15 deste anno, que crea a freguezia de S. Christovão.

Das emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1857 a 1858.

Do projecto n. 27 deste anno, que approva o decreto de 6 de junho do mesmo anno, pelo qual he concedida a D. Francisca de Oliveira Lisboa a pensão annual de 800$.

Do projecto que regula o accesso aos postos dos officiaes da armada.

Pareceres.

São approvados os seguintes pareceres da commissão de instrucção publica:

1. Que opina pelo indeferimento da pretenção de Vasco Tarquinio de Abreu, que pede ser admittido a exame do primeiro anno de pharmacia, da Faculdade de Medicina da corte, cujas lições ouvio, com a condição de se habilitar previamente com o preparatorio que lhe faltava.

2. Sobre os requerimentos de Antonio da Cunha Xavier de Andrade e de Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, alumnos da Faculdade de Direito de Pernambuco, que não poderam matricular-se em tempo, por virtude do flagello que assolou a provincia da Parahiba, donde são filhos.—A commissão he de parecer que sejam archivados os requerimentos dos supplicantes, por se haver proposto uma medida geral para casos identicos.

He lido e fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Figueira de Mello, o parecer da mesa dado acerca do requerimento de José Carlos da Silva Fluminense, em que pede que se lhe mande abonar uma gratificação pelo exercicio em que se acha do cargo de porteiro do salão, a exemplo do que o senado praticou em identicas circumstancias.

He lido e julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir conjunctamente com o parecer das commissões reunidas de constituição e camaras municipaes, o voto em separado do Sr. Figueira de Mello sobre o projecto do Sr. Candido Borges Monteiro.

Reforma municipal.

Parecer das commissões de constituição e camaras municipaes acerca do projecto offerecido pelo Sr. C. Borges Monteiro.

As commissões reunidas de constituição e camaras municipaes, cumprindo o dever que lhes foi imposto por votação da casa de 19 do corrente, examinaram o projecto do Sr. deputado C. Borges, que versa sobre modificações a lei do 1. de outubro de 1828, e vem apresentar a esta camara, na forma por ella determinada, as reflexões que a leitura e estudo do referido projecto lhes suggeriram.

O municipio, instituição geralmente reputada como base de toda a boa organisação social, antiga liberdade da nação portugueza, onde sempre, energica e vivaz, exerceu assignalada influencia no progresso da sociedade, onde, na phrase da lei,—os homens bons tinham todo o regimento da cidade ou villa para ordenarem o que entendessem, que era bem-commum, direito e justiça,—foi, nem podia deixar de ser, considerado na constituição do imperio de um modo condigno á sua importancia nas tradições nacionaes, e de que justamente goza em todos os paizes livres.

Tres artigos consagrou a constituição do municipio, que são os seguintes:

« Art. 167. Em todas as cidades e villas ora existentes, e nas mais que para o futuro se crearem, haverá camaras, as quaes compete o governo economico e municipal das mesmas cidades e villas.

« Art. 168. As camaras serão electivas e compostas do numero de vereadores que a lei designar; e o que obtiver maior numero de votos será o presidente.

« Art. 169. O exercicio de suas funcções municipaes, formação de suas posturas policiaes, applicação de suas rendas, e todas as suas particulares e uteis attribuições, serão decretadas por uma lei regulamentar. »

A promettida lei regulamentar he precisamente do 1. de outubro de 1828, que dá forma ás eleições das camaras das cidades e villas do imperio, e marca as suas funcções e dos empregados respectivos, e são as disposições dessa lei que se propoem modificar o projecto submettido ao exame das commissões reunidas de constituição e camaras municipaes.

Antes de entrar na apreciação do projecto, seja licito ás commissões expôr leves considerações sobre—se he ou não necessaria alguma alteração na lei do 1. de outubro, e quaes sejam as causas principaes de não haverem as municipalidades correspondido ás esperanças que nellas se depositaram.

A reorganisação do municipio não he reclamada de hoje, mas de ha muito tempo, nem por uma ou outra voz isolada, mas por um concurso immenso de votos, qual mais qualificado, em ordem de tornar mais geral a crença da necessidade de uma reforma neste ponto importante de nossa organisação social.

Quatro annos depois da promulgada a lei que deu forma ás eleições das camaras, e marcou as suas funcções e dos respectivos empregados, ja o ministro da fazenda, que então (1832) era o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, dizia em seu relatorio:

« A demora das camaras municipaes tem sido causa de se não terem ainda feito os aforamentos dos terrenos marinhos, como resolvera a lei de 15 de novembro de 1831. Não posso deixar de mencionar que estas estações, ou por sobrecarregadas, ou por descuidadas, poucas vezes cumprem com actividade os encargos que se lhes commettem. »

E dahi em diante não cessaram as camaras municipaes de ser alvo de censuras de varios modos manifestadas em desabono do zelo e pericia com que lhes cumpria proceder no governo economico e municipal das cidades e villas que a constituição confiou-lhes. E não somente as presidencias teem fallado da necesidade da reforma ante as assembléas provinciaes, mas até ante a assembléa geral o governo supremo, e do alto do throno a propria corôa.

Nestas circumstancias o empenho do autor he louvavel; porque se encaminha a satisfazer uma necessidade, ao que parece, geralmente sentida.

Satisfará porem o projecto a espectativa de tantos que consideram chegada emfim a occasião de fazer sahir o municipio por meio de disposições legislativas, bem calculadas, da inercia em que até hoje quasi se ha inutilisado?

As commissões fazem depender a resposta que vão dar a esta pergunta da determinação das causas a que cumpre com verdade attribuir o deleixo e inacção das camaras municipaes.

Essas causas em geral se prendem ás que entorpecem a marcha regular dos negocios em muitos e varios ramos do publico serviço, como todos sentem e deploram. Querendo porem individualisar algumas que actuam mais particularmente sobre a apathia e negligencia das municipalidades, occorre ás commissões reunidas apontar as seguintes:

1. A constituição, commettendo ás camaras municipaes das cidades e villas o governo economico e municipal respectivo, sem distinguir a deliberação da administração activa, não advertio que a primeira era sem duvida mui propria dessas corporações, mas não assim a segunda, que devera pertencer a um funccionario que a mesma constituição, de accordo com a verdadeira theoria do poder municipal, designasse assignalando-lhe a cathegoria que parece corresponder a sua missão.

De assim haver a lei fundamental confundido a deliberação e administração das camaras resulta, que o governo economico do municipio, na parte relativa á deliberação, foi convenientemente organisado; mas na parte relativa á rapidez e firmeza da acção, offerece, na opinião de muitos, um vicio organico, porque a experiencia de todos os tempos attesta que a deliberação convem ao numero maior ou menor de individuos; mas a acção, para ser prompta e segura requer unidade. E a existencia incontestavel desse vicio organico he, nem pode deixar de ser uma das causas preponderantes da pouca energia e actividade que se nota na administração municipal.

2. Outra causa de atrazo e deleixo dos municipios he certamente a falta de elementos de boa administração que provém da escassez de homens aptos para o governo economico das cidades e villas do imperio, cuja maior necessidade, como todos reconhecem, he precisamente a de população.

3. Alem de não haver no paiz abundancia de população, donde os diversos municipios tirem homens bons, que se incumbam do regimento das cidades e villas, succede que o systema de eleição das camaras, em vez de, por assim dizer, extrahir da massa do povo o que ha de mais idoneo para o governo economico das localidades, presta-se, no parecer de muitos, a um resultado inteiramente contrario.

4. A falta de meios e recursos com que façam face ás despezas necessarias, e tentem melhoramentos de toda a ordem, que cabem na sua esphera e reclamam os interesses de seus municipes, não he de certo uma das causas menos salientes de haver sido tão pouco benefica a administração municipal, geralmente fallando.

O projecto sujeito ao exame das commissões não he satisfactorio nos pontos cardeaes da reforma a que se tem alludido, nem escapa a merecida censura em varias disposições secundarias, que encerra, como ir-se-ha opportunamente demonstrando.

Começando pela idéa capital, que consiste em dividir no municipio a deliberação, da administração activa, as commissões reconhecem que o projecto se preoccupa desta necessidade, mais que de qualquer outra, creando no § 6. do art. 1. um—administrador municipal.

O administrador municipal do projecto he de eleição mixta, intervindo nella o elemento popular e o poder executivo; porque he, dentre os vereadores eleitos pelo povo, que o governo na corte, e os presidentes nas provincias, teem de nomear esse administrador; advertindo-se que o poder nao só intervem por esse modo em a nomeação de tal funccionario, mas fica, segundo o projecto, com o direito de dimitti-lo, quando não preencher os seus deveres. E o que o projecto diz do administrador, applica igualmente ao que chama *vice-administrador*, cuja designação e conservação tambem pertencem ao governo na corte, e aos presidentes nas provincias.

As attribuições commettidas ao administrador municipal são, segundo a ordem porque estão escriptas no projecto, as seguintes:

1. Executar as deliberações da camara.
2. Propôr á camara e ao governo as medidas que a experiencia lhe tenha mostrado necessarias.
3. Convocar a camara extraordinariamente quando negocios urgentes o exigirem.
4. Apresentar á camara no acto da installação da sessão ordinaria um relatorio circumstanciado do estado da administração municipal e suas necessidades; e no caso de convocação extraordinaria, indicar o objecto sobre que deve exclusivamente fixar-se o exame e deliberação da camara.
5. Remetter ao governo as deliberações da camara que dependerem de sua approvação.
6. Pôr logo em execução, sob sua immediata responsabilidade, as deliberações da camara, que, precisando embóra de approvação superior para produzir os seus effeitos, forem de tal importancia para o municipio, que este tenha de soffrer males irremediaveis com a demora da execução, se a distancia da sede da camara á do governo fôr maior de dez leguas.
7. Adiar a camara, dando immediatamente parte ao governo, no caso de se ella envolver em negocios estranhos as attribuições que lhe são traçadas na lei.
8. Promover por meio de processo executivo a cobrança das rendas municipaes.

Ao administrador municipal, cujas attribuições ficão indicadas, o projecto assigna um ordenado variavel, conforme as rendas das municipalidades de 10 por cento da renda arrecadada no municipio onde ella não exceder a 10:000$000, e onde for maior na que fixar o governo, tendo attenção ao trabalho do emprego.

Assim caracterisado no projecto o administrador municipal, entendem as commissões reunidas que a creação desse emprego importa uma offensa a constituição em artigo que não pode ser alterado pela legislatura ordinaria, e tende a destruir a antonomia municipal, reduzindo as camaras e seus presidentes a uma excrescencia inutil na organisação social contra a intenção formal do autor da constituição e os principios reguladores da materia.

Pensam as commissões que o lugar de administrador, qual o define o projecto, offende a constituição, porque esta expressamente determina que—compete as camaras das cidades villas, o governo economico e municipal das mesmas cidades e villas.

Ora, o governo economico e municipal das cidades e villas deixara' de ser da exclusiva competencia das camaras municipaes, isto he, de corporações eleitas pelo povo desde que um funccionario nomeado pelo governo e com attribuições que lhe asseguram decisiva preponderancia no municipio, vier nelle a ser orgão, tanto da municipalidade, como do governo, ou propriamente mais deste que daquella; pois, se por um lado se inculca no projecto que o administrador municipal he o executor das deliberações da camara, por outro bem claramente se desenha a attitude de superioridade de mesmo administrador em relação as camaras, contra as quaes o projecto lhe confere até uma attribuição moderadora, a de em outros casos adia-las.

Admittida a disposição do projecto, a consequencia he que o governo economico e municipal das cidades e villas não he mais o que a constituição quiz e determinou que fosse, á saber; a tarifa dos homens bons das localidades eleitos pelo povo. A parte de governo economico e municipal fica, sim, pertencendo, ainda que em apparencia, aos eleitos do municipio, mas a execução, a administração activa, que he por certo a parte mais viva e interessante do governo economico e municipal, essa pertence ao empregado do governo, isto he, ao mesmo governo contra a expressa disposição da lei fundamental.

Nem embarga o dizer-se que o administrador municipal he nomeado pelo governo d'entre os vereadores, porque essa circumstancia não abala o argumento allegado. De recahir a nomeação do governo para administrador municipal em um dos vereadores eleitos, o mais que se segue em favor do projecto he que o administrador municipal deve a sua posição, como acima se disse, a uma eleição mixta, onde intervem o elemento popular e a autoridade—o povo, apresentando uma lista de 7, 9 ou de quantos forem os membros da camara, e o governo designando d'entre elles o administrador, eleição a certos respeitos comparavel a do senador. He porem evidente que essa eleição mixta, se assim pode chamar-se a nomeação do administrador municipal pelo governo dentre os vereadores eleitos, importa em todo o caso uma partilha do governo economico e municipal entre o povo e autoridade, partilha reprovada terminantemente pela constituição, ainda quando fosse feita com justiça e não leoninamente, como resumbra o theor do projecto.

As commissões reunidas se convencem pois de ser offensiva da constituição a creação do lugar de administrador municipal que não tiver a mesma origem popular que as camaras, e for directa ou indirectamente creatura do governo e tão dependente de suas graças e favores, como ha de ser o do projecto; e demais, se persuadem as mesmas commissões de que o artigo violado com a entidade que o projecto crea, he daquelles que as legislaturas ordinarias não podem alterar.

Dispõe o art. 178 da constituição; « He so constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos. » E o projecto, submettido ao exame das commissões reunidas de constituição e camaras municipaes, diz inquestionavelmente respeito aos limites e attribuições do poder executivo, que estende e amplia ate a esphera do governo economico e municipal, que a constituição calculada e sabiamente subtrahio a directa intervenção do poder executivo.

Até agora a acção do poder executivo não penetrava directamente no governo economico e municipal das cidades e villas; isso lhe era vedado pelos artigos supracitados da constituição, na parte concernente ao municipio.

Se, porem, prevalecer a idéa do projecto, o governo entra, por mieo do seu delegado, no governo economico reservado as municipalides, e faz alli sentir a sua acção com preponderancia. Razão teem, logo, as commissões para concluir que o projecto, arrancando por assim dizer os marcos postos pela constituição ao poder executivo, no que toca ao governo economico e municipal das cidades e villas, offende um artigo da lei fundamental, que as legislaturas ordinarias não podem alterar, porque faz recuar os limites de um poder politico alem da esphera que lhe esta traçada actualmente na constituição.

As tendencias do novo emprego a annullar as camaras e seus presidentes são manifestas.

O presidente da camara, que, conforme a constituição, he o vereador que obtem maior numero de votos, exerce naturalmente em o governo economico e municipal, cogitado pela mesma constituição, o mais importante papel. Assim, o direito de convocar a camara extraordinariamente em caso urgente, de fixar o objecto de exame e deliberação da camara, todas as attribuições em summa que são proprias da figura mais proeminente do governo economico das cidades e villas, pertencem ao presidente, e lh'as reconheceu a lei do 1. de outubro de 1828.

O projecto porem, não querendo recusar a presidencia ao vereador mais votado, talvez para evitar questões de constitucionalidade, deixa ao vereador mais votado o nome só de presidente, e tira-lhe toda a superioridade, que transfere para o administrador municipal, mediante as importantes attribuições que lhe marca. De serte que da-se o caso de um presidente que não preside, e de um modesto executor das deliberações da camara, que he verdadeiramente o cabeça e o chefe da municipalidade!

De uma tal incoherencia não ha exemplo de que tenham noticia as commissões reunidas, a legislação do povo algum, nem mesmo a da França, que parece ter servido de typo ao autor do projecto. Na França, em verdade, *maire* nomeado pelo poder executivo dentre os membros do conselho, municipal, he o presidente desse conselho, não havendo portanto alli a irregularidade de dar-se o nome de presidente a um individuo, e a superioridade efficaz e real da presidencia a outro!

E a que fica reduzida a autonomia das camaras? As commissões se persuadem de que desde o momento em que as municipalidades obedecerem em materia pertencente ao respectivo governo economico a impulso estranho, que lhes imprima o governo provincial ou central por meio do adminitrador municipal, o municipio passará a tomar o caracter de uma pequena roda da grande machina da administração central ou provincial, deixando de ser esta esphera mui especial do governo economico, que a constituição reservou as camaras subtrahindo a acção do poder executivo.

O systema da organisação municipal franceza, diante do qual não falta quem se extasie, e que o projecto parece preferir a qualquer outro, encontra na França mesma graves impugnadores, e as commissões pedem licença para citar em original, com receio de quebrar-lhes as forças, traduzindo-as, as seguintes palavras de um escriptor profundo

« Aussi longtemps que vous ferez des membres du pouvoir municipal des agents subordinés au pouvoir executif, il foudra donner a ce dernier le droit de destitution, de sorte que votre pouvoir municipal ne sera qu'un vain fantôme. Si vous le faistes nommer par le peuple cette nomination ne servira qu'á lui prêter l'apparence, d'une mission populaire, qui le mettra en hostilité avec l'autorité superieure, et lui imposera des devoirs qu'il n'aura pas la possibilité de remplir. Le peuple n'aura nommé ses administrateurs que pour voir annuler ses choix, et pour être blessé sans cesse par l'exercice d'une force étrangere, qui, sur le pretexte d'interêt général se mêlera des intérêts particuliers que devaient être le plus independent d'elle. »

Occorre ainda as commissões para combater a idéa de intervir a administração central e provincial em o governo das localidades pela forma estabelecida no projecto, a consideração de que, uma vez adoptada e posta em pratica a lei, que, dividindo o paiz em districtos eleitoraes, localisa, por assim dizer, a representação nacional na parte relativa a camara temporaria, he um anachronismo querer hoje centralisar a administração municipal. N'uma reforma alegou-se o interesse das localidades; na outra allegam-se interesses da centralisação!

Quanto ao inconveniente que á boa administração das municipalidades resulta da escassez, de homens idoneos que em geral se experimenta, o projecto, longe de estabelecer uteis providencias, tende a aggravar o mal ja augmentando o numero dos vereadores que em alguns logares passa a ser mais do dobro do que d'antes era, ja ampliando o circulo das incompatibilidades.

Acerca do systema da eleição das camaras, arguido por muitos homens competentes, como causa importante da má administração municipal, não contem o projecto previsão alguma de alcance, porque estabelece apenas por um lado a idéa de cada votante incluir em sua respectiva lista o nome de um cidadão residente em cada uma das freguezias de que se compõem os municipios, idéa secundaria, cujo merito as commissões deixam por isso mesmo de apreciar, e, por outro lado, a disposição pouco razoavel ade findo o quatriennio da primeira eleição, não serão eleitas as camaras na totalidade de seus membros, servindo mais quatro annos na côrte quatro vereadores; nas capitaes da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, tres; nas do Pará, Maranhão, Ceará, Parahiba, Alagoas e Rio-Grande do Sul dous; e nas das outras provincias um, designados pela sorte. »

As commissões não assentem a idéa da eleição parcial das camaras. Primeiramente, affigura-se-lhes não pequena injustiça constranger um ou quatro cidadãos a servir a cargo trabalhoso e incommodo (porque só o administrador percebe vencimentos) de vereador, durante o longo periodo de oito annos, duodecima parte da vida do homem, quando o homem vive 100 annos! Em segundo lugar, a eleição integral das camaras municipaes, assim como da camara temporaria, funda-se em uma razão philosophica que não he para desprezar-se.

A constituição suppoz que no intervallo de uma eleição á outra pode a opinião publica modificar-se e abraçar novas idéas acerca de melhoramentos indispensaveis, quer moraes quer materiaes, e entendeu que para essa opinião, para essas novas idéas terem interpretes fieis, cumpria que no fim de um periodo razoavel houvesse eleição, mas eleição integral que franqueasse completo accesso ás idéas novas e a seus representantes, a não eleição parcial que teria o inconveniente de collocar diante dos orgãos de uma opinião actualmente vigente orgãos de uma opinião que por hypothese não existe mais.

Dada uma consideravel mudança de idéas, perguntam as commissões, — o que farão na corte quatro vereadores representantes de pensamentos caducos, na presença de dezoito sectarios de novos planos e melhoramentos?

O que fara' em Santa Catharina o vereador solitario, que a sorte condemnou a servir mais quatro annos, diante de onze vereadores que representam novas idéas e opiniões? Nada.

Se o amor da estabilidade dictou a disposição de não ser integral a eleição das camaras, he pois dispensavel, visto que se não consegue o fim proposto. Se pretende-se fazer dos vereadores, constrangidos a permanecer mais quatro annos no exercio das funcções municipaes meios ou instrumentos de tradicção para ensinar aos novos eleitos o modo pratico de funccionar a pequena machina da administração municipal, ainda as commissões julgam dispensavel a innovação, porque depositam mais confiança para esse fim do que nos archivos das camaras, do que na memoria de vereadores constrangidos, principalmente na supposição de se acharem em antagonismo de idéas e crenças com os novos eleitos.

O mal da pobreza proverbial dos cofres das municipalidades vai provavelmente augmentar-se com os ordenados, que o projecto confere aos administradores municipaes, de sorte que ainda por este lado parece o mesmo projecto ás commissões de pouca vantagem.

Proseguindo em sua tarefa, as commissões passam a examinar varias outras disposições com que senão conformam.

Uma sessão de 15 a 30 dias cada anno, que o projecto no § 8. do art. 1 marca ás camaras, parece a's commissões insufficiente: o meio termo entre esse extremo e o de quatro sessões estabelecido na lei do 1 de outubro de 1828 talvez fosse mais acertado.

As commissões não julgam conveniente a disposição que manda ser secretario da camara o vereador que ella designar. O lugar de secretario de uma corporação administrativa, como he a camara municipal, requer pratica de escripturação e certas habilitações especiaes, que nem sempre sera' facil encontrar nas localidades, em o pequeno numero de cidadãos que o povo, tendo attenção a outras qualidades e condições, encarrega pela confiança que lhe merecem do governo economico e municipal das cidades e villas.

Não descobrem as commissões inconvenientes em manter-se a pratica de ser o secretario nomeado fora do circulo dos eleitos, antes essa pratica lhes parece a mais razoavel. Mandar que as faltas de duas sessões consecutivas importem demissão do vereador que as der, não parece disposição conveniente. Cumpre obrigar o cidadão eleito vereador a servir o seu quatriennio, e para corrigir os desvios de sua ma vontade ha o meio de multas, podendo ser cada vez mais severas e sempre efficazmente arrecadadas, ou qualquer outro meio coercitivo que occorra ao legislador.

No art. 5. § 1 autorisa o projecto o governo a — « approvar provisoriamente as posturas municipaes, tanto durante como intervallo das sessões do poder legislativo, sujeitando-as porem em ambos os casos ao seu conhecimento. »

Uma tal autorisação pensam as commissões que não pode merecer o assentimento da camara dos deputado. Que no intervallo das sessões das camaras o governo tenha o direito de, em caso urgente, approvar provisoriamente posturas municipaes, he uma faculdade que ja possue pelo decreto de 25 de outubro de 1831, e que parece conveniente manter-lhe; mas a innovação de autorisar o governo a dar força de lei as posturas, estando abertas as camaras e em pleno exercicio de suas funcções o corpo legislativo, he idéa que as commissões julgam absolutamente inaceitavel.

A autorisação do § 1. do art. 5 ainda pecca por outro lado, mesmo em relação á idéa boa que contem. A sãa doutrina do decreto de 25 de outubro de 1831 autorisa, tanto o ministro do imperio na côrte, como os presidentes nas provincias, a mandar executar provisoriamente as posturas municipaes, dadas certas circumstancias, se ao mesmo tempo em que ellas forem feitas não estiver reunida a assembléa geral legislativa, nem os conselhos provinciaes, hoje substituidos pelas assembléas legislativas provinciaes.

Ora, o art. 5 do projecto, quando falla do governo, parece ter em vista somente o governo geral, principalmente attentando-se na autorisação concedida pelo § 2 para reformar as repartições da camara da côrte, e na qual confere o § 3 para expedir regolamento adequado á boa execução da lei, autorisação que claramente indica estar-se tratando só do governo central, e não dos presidentes das provincias ao mesmo tempo.

Passando, pois, o projecto como se acha, poder-se-hia entender que a justa attribuição de mandar provisoriamente executar em certos casos as posturas municipaes, compete só ao ministro do imperio na côrte, caducando até a faculdade de que no mesmo sentido gozam e devem continuar a gozar, os presidentes nas provincias.

As commissões desconhecem as razões que hajam para a reforma das repartições da camara da côrte, e não somente por tal razão, como porque he esse um assumpto de importancia extremamente secundaria na gravissima questão da reforma das municipalidades do imperio; absteem-se de emittir o seu juizo acerca da conveniencia da autorisação de que trata o § 2 do art. 5. O 3 e ultimo paragrapho do art. 5, autorisa o governo a dar o necessario regulamento para a boa execução da lei. »

A'cerca desta ultima autorisação do projecto, as commissões ponderam que he escusado, porque pelo art. 102 § 12 da constituição do imperio, ao poder executivo compete a attribuição de expedir os decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis.

As commissões reunidas manifestam á camara sua profunda convicção, dizendo que a corôa, que annunciou do alto do throno ao paiz a necessidade de uma reforma das municipalidades, signal he de que algum trabalho tem o governo em vistas apresentar sobre tão grave e importante assumpto, e pois cumpria aguardar a iniciativa do governo.

Por isso, e porque o trabalho que as commissões examinam não pareceu satisfazer as necessidades cardeaes da reorganisação do municipio, as commissões reunidas de constituição e camaras municipaes de certo modo hesitam na conclusão de seu parecer.

Entretanto, tendo summa deferencia aos talentos do autor do projecto e a sua pratica no que respeita ao governo economico e municipal da maior cidade do imperio, e sobretudo desconfiadas das proprias luzes, appellam conscienciosamente para a sabedoria da camara, que melhor do que ninguem conhece o que convem ao paiz e concluem sendo de

Parecer

Que o projecto do Sr. deputado C. Borges sobre modificações a lei do 1.º de outubro de 1828, seja sujeito á discussão da camara.

Sala das commissões da camara dos deputados, 27 de julho de 1856. — Zacarias de Góes e Vasconcellos — Diogo Teixeira de Macedo. — Justinianno José da Rocha. — Manoel Teixeira de Souza, pela conclusão do parecer. — Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, com voto em separado que daremos depois.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Prosegue a 1.ª discussão do projecto n. 76 deste anno, que autorisa o pagamento que reclama Manoel José Teixeira Barbosa.

Ficou prejudicado o requerimento do Sr. Henriques.

O Sr. Saraiva, discordando do parecer de seus collegas da primeira commissão do orçamento, por julgar que Manoel José Teixeira Barbosa carece de direito para pedir a restituição da quantia de réis 150:732$450 que o thesouro publico lhe devia desde a epoca da independencia, levanta-se para dar as razões em que se fundou para discordar da opinião de seus collegas.

O orador funda a sua principal razão na renuncia feita pelos dous irmãos Barbosas em favor da fazenda nacional, das quantias que lhes pertenciam, gastas com o triumpho da independencia do imperio.

He incontestavel que tal renuncia se deu em termos os mais explicitos, porque ordenando em 1823 o governo provisorio, que o juiz de fora Luiz Paula de Araujo Bastos, hoje barão dos Fiaes fosse liquidar as quantias achadas no engenho dos Teixeiras, estes declararam que tal liquidação era desnecessaria; por isso que não pretendiam reclamar essas quantias, porque estavam muito satisfeitos de haverem indirectamente contribuido para a independencia do paiz em que tinham ganho toda a sua riqueza.

Tomada por termo essa renuncia, foi o documento naturalmente archivado na secretaria do governo, onde se desencaminhou.

Toda provincia da Bahia acreditava em um acto tão digno de louvor, e essa convicção durou até á morte do ultimo desses irmãos, porque nenhum acto foi por elles praticado que revelasse intenção de reclamar do thesouro essas quantias.

Em 1837 o seu herdeiro recorreu ao poder judiciario para conseguir o pagamento desta quantia. O procurador da corôa offereceu como embargo o facto da renuncia, mas não offereceu o documento della; porem aos autos juntou-se o depoimento do visconde de Fiaes, que confirma a existencia do documento desencaminhado da secretaria. Estes factos não foram contestados, e a defeza limitou-se á allegação de que a renuncia não se achava nos termos legaes e juridicos. A relação condemnou a fazenda na falta de provas: com este julgamento foi o peticionario ao thesouro para effectuar o recebimento, e o thesouro remetteu o autor ao corpo legislativo por virtude das disposições da lei de 24 de outubro de 1832. O orador produz outros argumentos em sustentação de seu parecer em separado.

A discussão ficou adiada pela hora.

Entra em 2.ª discussão a proposta do governo á lei do orçamento, convertida em projecto pela respectiva commissão, na parte relativa ao ministerio do imperio.

Tomaram a palavra contra, os Srs. Zacarias, Eduardo França, Sayão Lobato, Figueira de Mello, D. Francisco, Martim Francisco, Barbosa da Cunha, Brandão e Leitão da Cunha; a favor, os Srs. Paula Baptista, Góes Siqueira, Taques, Dutra Rocha, Candido Mendes, Paula Candido, Carneiro de Campos, Fiusa, Fausto de Aguiar, Pereira da Silva, Candido Borges, Paranaguá, Wilkens de Mattos, Paula Fonseca, Cunha Figueredo. Barbosa e padre Campos.

O Sr. Zacarias, antes de fallar na instrucção publica na colonisação, ramos do serviço que pertencem ao ministerio do imperio, e sobre que tem de fazer mas considerações, interpella o ministro acerca da execução da lei que dividio o paiz em districtos eleitoraes.

O orador pergunta ao Sr. ministro, se ja estavam concluidos os trabalhos dessa divisão, e se por acaso seria feita em tempo visto a proximidade em que estava a época da eleição, e assim se esta seria feita pela nova lei.

E mais, qual o procedimento ou attitude que o governo se propunha tomar nessa eleição, e se concordava com as idéas do *Jornal do Commercio*, em seus artigos denominados *Nova Era*, pois lhe parecia que, sendo o *Jornal* de um caracter todo official, tambem aquelles artigos participavam desse caracter.

O orador passa a fallar da instrucção publica, superior e primaria: e quanto a esta, mostra a necessidade muito e muito palpitante, para a união do imperio, da uniformidade do ensino, sentindo que o Sr. ministro não se tenha occupado dessa importantissima questão em seu relatorio.

Fallando o orador da colonisação, sente tambem, que o ministro não tivesse offerecido um projecto, no sentido de garanti-la ao paiz, e deixasse que a iniciativa partisse de alguns membros da camara; e, pois, que este facto se dá, he justo que o governo defenda esse projecto, e torne-o, por assim dizer, seu. O orador não pôde concordar com o expediente do governo, em cuidar com preferencia da colonisação chineza, não porque o Chim seja o que delles teem dito os jornaes e as memorias, mas sim, porque sendo um povo immovel, os nucleos de colonisação chineza não poderão servir para chamar as correntes de sua emigração; os esforços que se fizerem agora, se farão sempre, e com os mesmos sacrificios.

O orador, tratando da colonisação nacional, mostra que, se ella não esta em melhor pé, he isto devido á nossa legislação, a tal respeito defeituosissima; a esse systema apparatoso, e cercado de receios e temores para os indigenas, não se póde deixar de preferir a catechese religiosa, que tão bons resultados produziram outr'ora.

O Sr. Pedreira (ministro do imperio), respondendo a interpellação do Sr. Zacarias, diz que as difficuldades com que teve de lutar o governo, para levar a effeito a reforma eleitoral, na ausencia completa de bons dados estatisticos e perfeitos mappas topographicos, demoraram essa divisão, e por isso teve o governo de pedir aos presidentes as necessarias informações a esse respeito; porém, succedeu, que logo depois, teve o paiz de soffrer o grande flagello do cholera, e por isso se distrahiram os presidentes na applicação dos meios de minorar os soffrimentos da população.

No entanto, o governo tem podido conseguir fazer a reforma lentamente, acudindo primeiro as provincias longinquas, para, em época conveniente, tratar da divisão dos districtos eleitoraes das provincias mais proximas.

As eleições proximas, diz S. Exc., serão feitas pela nova lei, e o governo protesta não intervir na eleição, de modo a nullificar a liberdade do voto.

O orador affirma, que os artigos do *Jornal do Commercio*, sob o titulo de —*Nova Era*— não são publicações officiaes, nem podem ter semelhante caracter; e quanto a noticia que deu o mesmo jornal a respeito da divisão dos circulos eleitoraes da côrte, acompanhando-a da lista dos candidatos, tambem não he ella official; e tanto mais, que todos os jornaes teem feito publicações neste sentido.

O orador, depois de responder ao Sr. Zacarias na parte do seu discurso, em que se occupou da instrucção publica, diz, a respeito da questão de colonisação, que o primeiro argumento que apresentou, consistio em imputar ao orador uma contradicção entre as promessas que tem feito a tal respeito e ás palavras do respectivo relatorio, em que diz esperar tudo dos esforços de nossos fazendeiros. Tal contradicção não existe; se o governo conta com a boa vontade e esforços dos nossos fazendeiros, nem por isso julga desobrigada a sua intervenção e auxilio, que ha de prestar com todo o desvello e empenho.

Pronunciou-se tambem o mesmo senhor contra a medida tomada pelo governo, de mandar vir para o paiz um certo numero de colonos chins, e para isso autorisou-a com algumas palavras do relatorio da inspectoria geral das terras contra a colonisação chineza.

O governo não sustenta semelhante colonisação; o que elle tem sobretudo em vista he, obter o colono proprietario, e os Chins seguramente não podem satisfazer semelhante desejo; a medida em questão não passou de um ensaio que tentou o governo para introduzir no paiz braços, trabalhadores jornaleiros, para a lavoura. Entretanto, cumpre observar, que todos os documentos que se conhecem relativos a colonisação chineza, de que tem lançado mão os Inglezes, esses são muito favoraveis.

Afinal, occupou-se o Sr. Zacarias com a creação das differentes repartições de terras publicas, attribuindo-as ao interesse de accommodar afilhados. Deve-se observar, que, sendo 20 as provincias do imperio, em poucas se acham taes repartições creadas, e nessas teem prestado e estão prestando serviços; nada se fez de inutil, e com fins que não sejam os do interesse publico.

A discussão ficou adiada pela hora.

O presidente levantou a sessão, e deu para ordem do dia 1.º de julho as materias anteriormente designadas em ambas as suas partes.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—Consinta uma vez por todas, ainda, a nobre redacção do *Liberal Pernambucano*, que digamos algumas palavras sobre a questão, na qual, se bem que não estejamos empenhados, corre-nos, comtudo, o dever de elucida-la a toda prova, afim de vermos se a nobre redacção do *Liberal* convence-se afinal, não só que de nossa parte tem presidido á tudo isso a melhor boa-fé possivel, senão tambem que o Sr. Rufino de Almeida não merece censura alguma pelo simples facto de autorisar a um capitão de campo capturar um escravo fugido, estando competentemente munido de uma ordem do seu senhor. Abstraiamos a occurrencia que se deu, e colloquemos a questão neste terreno. Foge do poder de seu senhor um escravo de nome Thomaz, de profissão de pedreiro.

Dirige-se esse senhor a casa de um capitão de campo:—pede-lhe, que capture seu escravo de nome Thomaz, de profissão pedreiro, que dizem trabalhar n'um edificio publico.

O capitão exige do Sr. de Thomaz uma ordem por escripto: aquelle a da, e com ella se encaminha á casa de uma autoridade policial do districto, onde dizia o senhor estar o escravo.

A autoridade examina do capitão de campo, se tem provas em como esse escravo se achava trabalhando no edificio publico.

O capitão responde-lhe, appresentando a ordem do senhor do escravo, e confirmando-a com o testemunho de uma pessoa, que tambem havia-lhe o mesmo informado, e que o acompanharia ao lugar da diligencia. A autoridade avista dessa ordem do senhor do escravo, e da denuncia do pombeiro e do que lhe representa o capitão, isto he, que teme resistencia da parte do escravo, não tendo auxilio e autorisação policial, autorisa-o e o auxilia.

Parte o capitão; chega ao lugar indicado, o pombeiro mostra-lhe Thomaz; da-lhe voz de prisão; Thomaz que não he o escravo em questão, mas um homem livre com o mesmo nome e com a mesma profissão, resiste e reclama: outros que conheciam esta Thomaz como livre, proprietario, etc., reclamam, e o capitão a nada attende, porque não se persuade que se podessem dar tantas coincidencias; leva o cidadão Thomaz violentamente para a prisão. A autoridade, que tranquilla em sua casa, não pode prever engano tão fatal, he avisada uma hora pouco mais ou menos depois do triste qui-pro-quo. Vôa á prisão, pede que quer ver Thomaz, o que feito, manda immediatamente pô-lo em liberdade, dando uma satisfacção ao cidadão Thomaz, mostrando-se sinceramente afflicto, e promettendo que o capitão viria sem duvida alguma para o seu lugar.

O cidadão Thomaz, despeitado e juntamente incommodado pelo que havia infelizmente soffrido, protesta contra a violencia que soffreu, e promette que não sahiria da prisão (a dos escravos) emquanto não lhe dessem seis contos de reis pela injuria que havia passado: offende com palavras a autoridade, e conserva-se pertinaz em querer ficar detento nessa prisão.

A autoridade treplica, que não lhe era possivel ficar naquella prisão, tão somente reservada aos escravos, que retirasse-se para sua casa, e tratasse-a melhor, visto que ella em nada era culpada em seus incommodos.

O cidadão Thomaz obstina-se em ficar.

A autoridade então, vendo que elle a nada attende, não permitte de sorte alguma que permaneça na prisão dos escravos, e manda-o recolher na prisão dos livres até que queira seguir para o seu domicilio.

O cidadão Thomaz, a pedido de outros, resolve-se sahir.

A autoridade communica a autoridade superior todo o occorrido, mostra que o capitão de campo exorbitou de suas attribuições, e pede que seja punido....

Perguntamos a nobre redacção do *Liberal* e ao publico.—Em que tornou-se culpada essa autoridade? Se ella quizesse calcar a liberdade do cidadão Thomaz, correria a prisão e faria-o libertar?

Que precedentes havia entre o cidadão Thomaz e essa autoridade, que a levariam de caso pensado a praticar uma violencia dessa ordem?

Não se nota, em todo comportamento dessa autoridade, posteriormente á essa prisão, vivos e significativos signaes de inculpabilidade a mais pronunciada?

E se deu-se esse comportamento, como foi patente e presenciado por muitas pessoas, dentre ellas os empregados da prisão onde fôra recolhido o cidadão Thomaz, poder-se-ha tachar de violenta essa autoridade, cubiçosa de atropellar os direitos de cidadãos livres?

Oh! A distincta redacção do *Liberal* nos desculpará sem duvida, mas nós cremos que as informações por ella aceitas a respeito desse negocio, foram menos exactas, o que podia muito bem acontecer, mui principalmente quando se dão factos dessa ordem: cada um quer conta-los a seu modo, ou por mas informações ou as vezes por malignidade.

Eis porque a illustrada redacção do *Liberal*, zelosa, como se tem manifestado, pelas prerogativas que a constituição offerece ao cidadão, tomou a iniciativa em todo esse negocio, que encarado pelo lado real, não passou de um triste engano, que foi logo e logo reparado.

Talvez que a distincta redacção do *Liberal* ignore tambem que, no dia immediato a sua soltura, o cidadão Thomaz dirigio-se decentemente trajado a casa dessa autoridade, e pedio-lhe perdão do procedimento que tivera com ella, quando fôra a' prisão liberta-la; que estava completamente informado, que o engano partira do capitão de campo, etc., prova a mais convincente, de que essa autoridade nem tinha indisposições com o cidadão Thomaz, nem este se achava *mais* resentido do que se... na vespera, visto que estava completamente convencido, que, se passou por um escravo fugido, foi por um engano manifesto.

Sentimos não poder mais continuar a tratar dessa questão, tanto mais quanto discutimos com a nobre redacção do *Liberal*, com a qual guardamos muita consideração.

Felizmente temos harmonisado até hoje com todos nossos collegas escriptores na imprensa pernambucana, e seria-nos demasiado penivel, se a força de fazermos brilhar a verdade, fossemos offender involuntariamente com a nossa insistencia a mui attenciosa redacção do *Liberal*.

Resta-nos, portanto, agradecer a illustrada redacção do *Liberal*, a attenção que nos prestou durante o nosso mui leal e sincero pronunciamento pela inculpabilidade do Sr. Rufino de Almeida, autorisando o Patricio para prender Thomaz, tendo aquelle sido punido com as mesmas horas de prisão que soffreu o cidadão Thomaz, e este sido afinal capturado pelo mesmo Patricio.

—Ha dias que amanheceu chorando, á porta do sobrado onde morava uma familia, nas Cinco Pontas, um menino de 8 a 9 annos, dizendo que não tinha mais parentes, que todos haviam fallecido da epidemia, e que sendo conduzido por um sujeito para esta cidade, o deixara alli: a proprietaria dessa casa, senhora muito honesta e caridosa, mandou recolher o orphão, e perguntando-lhe depois se queria ir trabalhar em serviços suaves em seu engenho, pagando ella o seu jornal, elle annuio, e foi conduzido a esse engenho, onde vive satisfeito, trabalhando sem lhe faltar cousa alguma para o seu passar. Dessas almas caridosas poucas; outras o tomariam para dote de alguma filha, ou para negocio de—além mar!

—Ao amanhecer de hontem, levantou-se com a pompa de todos os annos, a bandeira de Nossa Senhora da Penha, no hospicio do mesmo nome.

—Quem for barrigudo, com difficuldade entra para a ponte do Recife, principalmente vindo pelo arco da Conceição: ah! se passar por la' certo plhysico, que mora na rua do......, dira' como o caboclo—estori, só Gregorio.

—Foi absolvida pela relação madama Scasso, da pena de prisão que teve, em virtude de quebra fraudulenta.

—He amanhã, a' noite, em que o nosso velho Mr. Roberto, vai mostrar no Santa Isabel, que não aprendeu para tolo, e que ha de por os moços de queixo a' banda.

Ora, pois, de hoje a nove,
Nove tem de ser eleitos:
Multipliquem por mais quatro
Ficarão os trinta e seis.
Noves-fora, fica nada,
Eis no que tudo dara'....
Apesar de que se diz
Qual dos dous a ganhara'?

—Sera' permittido a um senhor castigar por tal forma seus escravos, que ao sahirem-lhe das mãos vão parar ao cemiterio? Por certo que não. Mas um homem existe com visos de *santarrão*, e cuja hypocrisia chega a ponto de ouvir quanta missa se diz na igreja em que entra, que assim pratica. He lastima ver um escravo de tal senhor! Arranhados, esfolados, e esgalgados elles parecem furias; seus corpos macerados e chagados servem de pasto a vermes e mal cobertos jazem á mostra ao publico, quando sahem a mandado de tal arpia. Ainda ha tres dias surrou elle por tal forma uma escrava de mais de cincoenta annos, que lhe furou um olho. Sr. subdelegado da Boa-Vista, não he sabedor disso, que se o fôra, este monstro ja estaria a cantar de gaiola ha muito.

Ide a Trempe, perguntai pela casa da *inquisição*, e ahi vereis essa preta velha de olho furado e nadegas em carne viva.

— Ora, senhor d....., não era melhor que *vossemecê* se deixasse de espiar a casa de seus vizinhos todas as noites, desde as 6 horas da tarde até as 4 da manhãa. Quem muito espia, um dia lhe furam um olho.

— Um empregado publico, que não cumpre seus deveres, deve ser demittido. E porque razão se conserva acto fiscalisador, que não se importa com a sua freguezia? Por ventura sera elle privilegiado, ou tera' breve para deixar em completo lamaçal as ruas della? Não o sabemos, nem o queremos indagar. Só diremos que a rua do. . . . . esta' peior que uma possilga, em que jaz uma manada de duzentos porcos. Sera' isso recommendado pela hygiene? Talvez que sim, visto como

O cholera se foi,
O dinheiro se acabou,
E a limpeza de ruas
Com elle se finou.

— A casa do pateo do Livramento acha-se em litigio — Se deve ou não ir a baixo — porque, dizem uns,— ella pode durar vinte annos, e, outros dizem, que não tarda a' desmoronar-se por si; e nesta *pendanga* continua a jazer o precipicio imminente sobre os pobres viandantes, que por ahi passam diariamente.

— Ouvimos alguem dizer que, em uma de suas obras sobre instrucção publica, o Sr. Castilho, autor do methodo Castilho, dissera que os professores primarios que seguem o outro methodo são — « tão pobre e triste cousa, que escrevem sem pontuação nem orthographia, lendo com difficuldade e sem correcção, fallando sem grammatica, estropiando igualmente os vocabulos. » Nós que nada sabemos desse methodo novo mais do que — elle he um mystiforio de frivolidades, apresentamos aos nossos leitores um verso de Camões *perfeitamente* e scripto por elle em seu compendio, a paginas 146, para que bem possam estudar nelle a lingua do immortal Camões:

« Az armaz, i ux varõiz asinal adux
« Qe da osidental praia Luzitã na
« Por marez nũqa dãtex navegadux
« Passarãu ãda alãi da Tapruba na:
« Qe ãi perigux i geraz exforsa dux
« Maix du qe permitia a forsa umana
« E'tre jẽte remota idificarãu
« Novu rainu qe tãtu sublimarãu.

Até amanhãa.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 28 de agosto de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo, Antonio Genuino Marques, para averiguações sobre crime de estupro praticado em uma menor de 10 annos.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o pardo escravo Thomaz, a requerimento do respectivo senhor.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, a preta escrava Joanna, por fugida.

Pela subdelegacia da freguezia da Varzea, o preto escravo Thomé, por desobediencia.

E pela delegacia do termo de Garanhuns, Feliciano José dos Santos, José Gomes dos Santos, Zacarias Neves da Silva, Manoel Joaquim de Jesus, Antonio Joaquim de Jesus, Paulo Bezerra da Silva, e Manoel Bezerra do Nascimento, todos por serem criminosos de morte, Manoel Joaquim Tavares e Amaro José de Mello, por furto de cavallos, José Alves de Araujo, por fuga de presos, Francisco Antonio de Souza, e Francisco Justino da Silva Gomes, para averiguações, Luiz Paulino de Hollanda Valença, para cumprir 3 mezes de sentença, o preto escravo Pedro, a requerimento do senhor, Rita Maria do Espirito Santo, por espancamento, Manoel Francisco de Farias, por suspeito, Severino José Ferreira, por se achar pronunciado, Ricardo Carlos Idalino. Manoel Luiz da Silva e José Manoel da Silva, todos para recrutas, Manoel Roberto de Oliveira, por desobediencia, Manoel José Gonçalves e Aleixo José de Araujo, por serem fugitivos da cadeia do Brejo, José Gomes de Lima, por ferimentos, e José Mauricio Lopes, por ser criminoso.

Deos guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia.—O chefe de policia, Dr. *Policarpo Lopes de Leão*.

Diario de Pernambuco.

Hontem deram-se á sepultura os restos mortaes do Sr. tenente-coronel João Vieira da Cunha, um dos mais ricos agricultores desta provincia.

Correspondencias.

Senhores redactores. — Nem por estar ausente dessa cidade, ha quatro mezes, e separado della por tão grande distancia, deixo de ser invectivado por homens que deviam conhecer-me, e que por conseguinte estavam no caso de me fazerem a justiça, que mereço.

Chegou ao meu poder o *Liberal Pernambucano* de 21 de julho, e nelle deparei com um artigo de fundo, em que se me attribue a paternidade das correspondencias dessa provincia, que são publicadas no *Correio da Tarde* desta corte, accrescentando-se que, para ferir ao Sr. Dr. Feitosa, eu formulo aqui as citadas correspondencias, que são publicadas como se de la' viessem.

Ora, he muita injustiça que o Sr. Dr. Feitosa, ou alguem por elle, me faz.

He muita ma' vontade que me consagra! Embora não seja seu amigo, não considero isto proprio do seu caracter.

O Sr. Dr. Feitosa, que comigo entreteve amisade por algum tempo, devia ter conhecido, que se algum pequeno merito possuo, he o da franqueza, e da coragem que tenho para carregar com a responsabilidade dos meus proprios actos; devia tambem lembrar-se, que em épocas bem criticas para mim, sempre que tive de escrever para o publico, o fiz com a minha assignatura, e sem recorrer a meios que me puzessem ... de qualquer investigação; e quando tudo isto não fosse bastante para dar-me direito a esperar delle um melhor juizo, ainda chamaria a sua attenção para o procedimento que tenho tido na camara dos deputados, com especialidade na sessão deste anno, que, como S. S. sabe, deve ter sido espiada particularmente para mim, que não conto com outro auxilio mais do que o patriotismo e estima dos ... comprovincianos.

... m effeito, aquelle que no ultimo ... de uma ca... indifferente ... sustenta a sua attitude de opposicionista, e propugna pelos interesses nacionaes, pondo a limpo os desmandos e erros do governo, que em breve tratara de o fulminar com todo seu poder, não pode por certo ser um covarde, que se encarregue de organisar as escondidas correspondencias nesta corte, para ferir a pessoa alguma, ainda mesmo ao seu mais encarniçado inimigo; procure por tanto o Sr. Dr. Feitosa saber quem he o verdadeiro autor dessas correspondencias, e tenha toda a certeza de que tera' remorsos de haver feito semelhante impulação a um homem, que sabe respeitar-se, e que embora não seja seu amigo, nunca se recusou a fazer-lhe a devida justiça.

A redacção do *Correio da Tarde* ja tratou desta materia no seu numero 184 de 9 do corrente, e, pois, para elle remetto o Sr. Dr. Feitosa: se, porém, tudo isto for insufficiente para o convencer da verdade, carregarei silenciosamente com o meu destino, que parece ser o de sempre encontrar-me com adversarios menos justos e generosos do que eu.

Peço-lhes, senhores redactores, que publiquem estas linhas do seu, etc.

Francisco Carlos Brandão.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1856.

Senhores redactores. — Approximando-se a época em que devemos eleger os vereadores desta nossa terra, he preciso que lancemos as vistas sobre cidadãos que não venham deslustrar os nomes destes, a quem vem substituir. Se queremos que a nossa bella cidade continue a gozar do nome que lhe dão os estrangeiros, não busquemos homens que, sendo eleitos por obsequio, tudo farão por obsequio.

Muitos nomes hão ... lembrados, mas nós dentre elles escolhemos alguns, e completamos nossa lista com outros, que julgamos amigos do progresso e interessados no engrandecimento desta cidade.

Ei-los:

Para vereadores.

Os Illms. Srs.:
Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Dito Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Dito Luiz Francisco de Barros Rego.
Dito Francisco Luiz Maciel Vianna.
Dito Rodolpho João Barata de Almeida.
Dito João Valentim Villela.
Padre Francisco Peixoto Duarte.
Major Antonio José de Oliveira.
Dr. Ignacio Firmo Xavier.

Um votante.

—

Lendo por acaso o *Liberal Pernambucano* de 23 do corrente, deparamos com um artigo em que procura insinuar no animo do publico, e mais particularmente no do Exm. Sr. Sergio Teixeira, que o Illm. Sr. tenente coronel Thomaz Alves Maciel, abusando de sua influencia de delegado do termo de Barreiras, e commandante do batalhão da guarda nacional d'Agua Preta, pretende comprimir o voto dos habitantes deste ultimo lugar; e nós que igualmente prezamos a liberdade de voto e talvez com mais sinceridade que aquelles que só a proclamam quando lhes convem, não podemos ver com indefferença que se deprima de um cidadão, que pelas boas qualidades que o ornam, tem grangeado a estima e consideração de todos que o communicam, qualquer que seja a sua parcialidade politica.

O Sr. Thomaz Alves Maciel tem sempre trilhado a vereda da justiça, o seu padrão de gloria he conservar illesa a reputação que até hoje tem sabido manter, e se foi qualificado em Agua Preta, morando em Barreiros, foi porque entenderam que assim lhe davam um testemunho de reconhecimento e consideração, e não que elle pedisse, e nem ordenasse, directa ou indirectamente, antes pelo contrario não levou a bem que tal o fizessem. Se todas as autoridades e influencias, officiaes tivessem a tolerancia e o caracter do Sr. Thomaz Alves, então congratular-nos-hiamos, por ser uma realidade a liberdade de voto. Estas linhas que deixamos escriptas são para aquelles que não conhecem de perto ao Sr. Thomaz Alves, e sim em tributo ao merito, visto que nenhum compromisso nos liga ao dito Sr.

Recife 25 de agosto de 1856.

L. e R.

VICTORIA 26 DE AGOSTO.

Srs. redactores.—Ja vio o publico quem he o Sr. Barreto, e como comprometti-me a dizer quem he o Sr. coronel José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, de S. Antão, não o posso fazer com mais imparcialidade do que recorrendo a um documento autentico promovido e testemunhado pelos seus proprios, correligionarios, e em que não tenho a minima parte, e por isto o deixo sem commento ou cousa que duvida faça. Pede-lhes pois a publicação da seguinte denuncia, seu attento venerador e criado,

O inimigo da impostura.

Illm. e Exm. Sr.—O cidadão João Nepomuceno Paes de Lyra, proprietario e residente na comarca de Santo Antão, escudado pelo artigo 179 § 30 da constituição, que felizmente nos rege, vem perante V. Exc., como delegado do poder executivo, a quem se acham confiados os destinos desta provincia, patentear as prevaricações e arbitrariedades praticadas pelo tenente-coronel commandante do primeiro batalhão da guarda nacional daquella comarca, José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, e consistem no que passa a expor:

Quando nesta cidade organisou-se o batalhão de guarda nacional destacada, composto dos contingentes de diversas comarcas, descobrio o tenente-coronel José Cavalcanti Ferraz nesta occasião, um meio de negociar com os guardas nacionaes de seu commando, ja recebendo de uns dinheiro para os dispensar, de outros presentes, e finalmente a outros contentava-se em dispensa-los por meio de empenhos, quando não descobria esperança de retirar algum lucro, recahindo a escolha em pessoas destituidas de recursos e de protecção. E com effeito, Exm. Sr., sendo José Lourenço de Medeiros sargento-vago-mestre do segundo batalhão, indigitado para fazer parte do contingente daquella comarca, foi afinal dispenso mediante a quantia de 150$000, em peças, que recebeu o dito tenente-coronel Cavalcanti Ferraz do pai do mencionado vago-mestre, Manoel de Medeiros Muniz, como evidentemente se acha provado com os documentos sob ns. 1, 2, 3 e 4.

O soldo dos cornetas do primeiro batalhão he outro objecto de commercio daquelle tenente-coronel, porque uma vez arrecadado não he distribuido segundo o pret, porém, segundo elle entende, pois dando apenas alguns dinheiros para alimento e vestuario dos mesmos cornetas, o resto he convertido em proveito proprio. Este facto, se bem que não está documentado, todavia he tão publico naquella comarca, que dispensa qualquer prova, e o supplicante desafia que o contestem.

Quanto as arbitrariedades commettidas pelo tal tenente-coronel são tantas, e de natureza tal, que enumera-las, seria molestar a paciencia de V. Exc., com uma semelhante narração; entretanto, o supplicante tocara de leve em algumas.

Competindo a camara municipal fixar as divisões das companhias, segundo o artigo 32 da lei de 18 de agosto de 1831, esse direito he exercido pelo tenente-coronel Cavalcanti Ferraz, sem attender aquella terminante disposição, e nem aos commodos dos guardas nacionaes. Determinando a lei citada no artigo 57—que o official que se não fardar dentro de 8 mezes perderá o posto—, e realisando-se esta hypothese com o cidadão Francisco Antonio de Souza, que nem tirou patente, foi com tudo e novamente proposto, quando a primeira falta o havia inhabilitado; o documento junto n. 5, prova o que acaba o supplicante de mencionar.

Uma outra arbitrariedade além das muitas praticadas pelo tenente-coronel, foi ordenar ao tenente-commandante da sexta companhia, que chamasse os guardas nacionaes da reserva para o serviço activo, sem haver para isso motivo urgente, como se collige de seu officio. Documento n. 6.

Outros factos poderia aqui apontar, em que se mostra, que o tenente-coronel Ferraz, não só he prevaricador e arbitrario, como tambem perverso, porém o supplicante aguarda occasião de faze-lo pelos jornaes, todavia os referidos são mais que sufficientes, para que conheça V. Exc., quanto o tenente-coronel Ferraz não he digno do alto lugar que occupa.—Um official que recebe dinheiro para dispensar os seus subalternos do serviço, que lhes toca por lei, he capaz de trahir ao governo, logo que lhe ... com qualquer gratificação ou donativo. E porventura convirá a V. Exc., aos interesses do paiz, a conservação de um tal official? Não, certamente. Se a guarda nacional foi creada para defender a constituição, a liberdade, a independencia e integridade do imperio, o commando dos respectivos corpos deve recahir em cidadãos escoimados e cheios de probidade, qualidades estas, que faltam ao tenente-coronel do primeiro batalhão da guarda nacional da comarca de Santo Antão, José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, e por isso no casa de ser por V. Exc. demittido, assim como tem sido outros, talvez por culpas menos leves.—E R. M.—João Nepomuceno Paes de Lyra.

Remettido ao Sr. promotor publico da comarca de Santo Antão, para proceder na forma da lei contra o supplicado, obtendo todos os esclarecimentos possiveis. Palacio de Pernambuco 6 de fevereiro de 1843.—Barão da Boa-Vista.

N. 164—320.—Pagou 320. Recife 23 de agosto de 1855.—Carvalho.—Sena.

Illm. e Exm. Sr.—Diz o cidadão João Nepomuceno Paes de Lyra, residente na comarca de Santo Antão, que tendo endereçado a V. Exc. uma queixa contra tenente-coronel do primeiro batalhão da guarda nacional José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, a ella juntou varios documentos em que se mostra haver o dito tenente-coronel recebido 150$000 rs., do guarda nacional José Lourenço de Medeiros, para dispensa-lo do destacamento; e como o supplicante alcançasse de novo o documento junto em que se mostra quaes tem sido os meios empregados pelo tenente-coronel Ferraz, para contestar aquelle facto; requer a V. Exc., se digne mandar unir a petição de queixa o citado documento.

Portanto, pede a V. Exc. se digne assim mandar. —E R. M.

Remettido ao Sr. promotor publico da comarca de Santo Antão para juntar ao outro requerimento do supplicante, que lhe foi enviado com despacho de 6 do corrente. Palacio de Pernambuco 8 de fevereiro de 1843.—Barão da Boa-Vista.

N. 165—160.—Pagou 160. Recife 23 de agosto de 1855.—Carvalho.—Sena.

Perante V. S. Illm. Sr. juiz de direito do crime, denuncia Joaquim Jorge dos Santos, promotor publico desta comarca, de José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, tenente-coronel do primeiro batalhão da guarda nacional deste munici..., branco, casado e ... denuncia ... o que ...

Em dias do anno passado, tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ordenado e exigido, que desta comarca fossem alguns guardas nacionaes destacados para o Recife, afim de formar o batalhão contingente, em dias do mez de abril de anno passado, José Lourenço de Medeiros, vago-mestre do segundo batalhão de guarda nacional, foi preso e recolhido á cadeia desta villa, para com outros serem conduzidos a capital destacados, e servindo então de chefe de legião interino José Cavalcanti Ferraz de Azevedo, tenente coronel do primeiro batalhão, dispensou o dito vago-mestre do referido destacamento, pela quantia de 150$000 rs., que em moeda de ouro recebeu da mão de José Severino Cavalcanti de Albuquerque, por mandado de Manoel de Medeiros Muniz, pai do dito vago-mestre, e por conseguinte está o denunciado incurso no art. 130 do cod. crim. Outro sim, ordenando a lei de ... de outubro de 1832 art. 8 § 9, *in fine*, que os guardas nacionaes de reserva não serão chamados a qualquer serviço, que seja, sem expressa motivada requisição da autoridade civil, no dia 3 de janeiro o supplicado ordenou ao tenente José Jeronymo Fernandes Coelho, que então commandava a sexta companhia do batalhão de seu commando, que lhe mandasse apresentar uma escolta da guarda nacional de reserva, para conducção de presos á capital, e com effeito, com o maior despeito a lei foi apresentada a dita patrulha que conduzio a capital presos, e como a dita ordem do supplicado seja illegal e arbitraria como se ve do documento n. 6, e esteja o supplicante por isso incurso no art. 143 do cod. crim., o supplicante com as testemunhas abaixo declaradas, pretende dar a presente denuncia, afim de verificar-se a punição do culpado e se lhe impor as penas decretadas nas leis supracitadas, e requer a V. S., que autoada que seja, se proceda a inquirição de testemunhas, e se julgue competente a queixa para se proseguir nos mais termos da lei. Santo Antão 25 de fevereiro de 1843.—Joaquim Jorge dos Santos, promotor publico.—

Testemunhas.

José Severino Cavalcanti de Albuquerque, branco, morador em Cacimbas.—Manoel de Medeiros Muniz, branco e morador em Santa Anna.—Antonio de Medeiros Muniz, branco, morador no mesmo lugar.—Antonio de Hollanda Cavalcanti, branco, casado e morador nesta villa.—José Lourenço Medeiros, branco, solteiro.

Estavam as armas imperiaes com a verba seguinte:

N. 176.—Pagou 160 reis. Recife 23 de agosto de 1855.—Carvalho.—Sena.

E mais se não continha em ditos requerimentos, despachos, nelles exarados e denuncia do Dr. promotor publico da comarca de Santo Antão, que vão aqui transcriptos e copiados, tudo sem cousa que duvida faça, conferida concertada na forma do estylo, e por mim subscripta e assignada com o meu signal publico de que uso.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 20 de novembro de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil.—A subscrevi e assignei em testemunho da verdade. —O tabellião publico, Francisco de Sal... da Costa Monteiro.

—

Srs. redactores.—No dia 10 do corrente, estando na povoação de Jaboatão, contaram-me que o Sr. delegado do segundo districto desta cidade, João Francisco Xavier Paes Barreto, conhecido por Yôyô, mandara por seu inspector de quarteirão abrir a porta de uma casa a pedido de uma mulher, de nome Angelica de tal, viuva de um tal Manoel Themoteo, cuja casa era habitada por José do Carmo, casado com uma filha da tal viuva, e pois esta e seu finado marido havia sido dada ao tal José do Carmo, e como este cahisse no desagrado da tal sogra, e no do vigario, no do Sr. Pires e no de um Sr. Amarinho, pessoas do peito do Sr. delegado, esta intimidando ao referido José do Carmo, fez que elle largasse aquella habitação, deixando dentro da mesma alguns de seus pobres pertences ou trastes, por não ter ainda onde os accommodasse, fechando a porta e tendo a chave em seu poder; eis quando o dito Sr. delegado, invadindo a jurisdicção civel, manda despoticamente que seja dita porta aberta, e a casa entregue a tal sogra do reprobo José do Carmo.

Notem, Srs. redactores, que ha tres ou quatro annos que falleceu o tal Manoel Themoteo, sogro de José do Carmo, e não obstante deixar os filhos quasi todos de menor idade, até o presente ainda não fez-se inventario.

Sera, pois, Srs. redactores, semelhante procedimento da attribuição do Sr. delegado Yôyô? Creio que não; porém este Sr. he um mare maganum de despotismos, e... etc.

Por bem da humanidade queiram, Srs. redactores, dar publicidade a estas linhas para conhecimento das autoridades superiores ao Sr. delegado, e juntamente do respeitavel publico.— *Vale.*

Em 11 de agosto de 1856.

—

AINDA O SR. ANTONIO FRANCISCO PEREIRA E AS ELEIÇÕES DE GOIANNA.

Goianna 18 de agosto.

Apezar do terminante officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, exarado no *Diario de Pernambuco* de 13 do corrente, e datado de 11 do mesmo, o Sr. Antonio Francisco não recua perante o seu plano e pertinaz convicção de vencer eleições com a força da policia! Na realidade, esse Sr. delegado comprehende bem a sua posição, justiça lhe seja feita; porque devendo dar conta de seu compromisso, e faltando-lhe a for-

ça moral para bem sahir-se do trama, que com supina ignorancia urdio, recorre aos meios condignos da sua pessoa, ao uso da força bruta, unico recurso, a que pode chegar a sua acanhada intelligencia e de seus mentores, seus dignos comparsas. A maioria esclarecida da comarça, seus numerosos proprietarios repellem o dominio e a imposição do Sr. Antonio Francisco; porem esse mandarim, que se julga entidade necessaria, e subdito ou valido de alguns desses monarchas asiaticos, tem resolvido em seus tenebrosos conciliabulos, levar tudo de rojo, e primar no proximo 7 de setembro contra a expectação do governo, contra a vontade geral dos comarcãos de Goianna! Ou isso he muita audacia, ou muita sandice; porem estou por esta ultima parte, porque o Sr. Antonio Francisco he geralmente tido por um idiota ou imbecil requintado. Sim, a ignorancia desse senhor chegou a ponto de dar ordem para serem presos os musicos, que pelas ruas da cidade sahissem a seu divertimento com toques, allegando ser isso immoral e perturbar o socego das familias!! Só naquella cabeça ôca entraria semelhante loucura! Esta ou não em dia com a civilisação da época! Responda a sua numerosa cohorte de inspectores de quarteirão.

Nas cidades civilisadas pagam-se musicas afim de tocarem as tardes e principios das noites em lugares publicos para distrahir a população, cujos reditos não chegam para frequentar espectaculos, que só podem ser vistos a custa de dinheiro; em Goianna o Sr. Antonio Francisco prende aos musicos, que tocam gratuitamente para o mesmo fim, ou melhor ainda, porque aqui não ha divertimento nem para o rico nem para o pobre. Ora, esse Sr. Antonio Francisco tem batatas que se parecem com inhames! Pois bem, Sr. Antonio Francisco prepare, a sua cadeia para receber gente, porque a musica ha de sahir à rua quando for conveniente, visto como ha muita gente disposta a ter o gostinho de receber uma ordem de prisão sua, para que V. S. possa melhor dispôr das suas eleições. Iremos para a gaiola, e V. S. repimpado em sua rica berlinda, colherá votos a sua vontade. Entretanto os assassinos comem com V. S., são denunciados na sua presença e na do Sr. Dr. juiz de direito, fazem-lhes signal para que fujam. Isto não he invenção, he caso succedido aqui ha bem poucos dias, e o denunciante foi dormir de gaiola por ter a ousadia de se metter em taes camisas de 15 varas! Safa, com tal policia estellita-franciscana.

Illm. Sr. Dr. chefe de policia, um delegado que assim pratica, não he digno de occupar um cargo de tal natureza. Exm. Sr. presidente, faça V. Exc. remover d'entre nós esse delegado analphabeto, que he incapaz de vellar na segurança individual, e muito menos de propriedade, porque esse homem imbecil tem o arrojo de prender a quem cobra dividas!!! V. Exc. tem mandado para outras comarcas delegados militares, estranhos a parcialidades e a interesses locaes. o Sr. Antonio Francisco jamais sera capaz de preencher as vistas de V. Exc. Este homem, para cohonestar seus actos, e melhor embahir aos incautos procura de todos os modos torcer as disposições do supracitado officio de V. Exc. dizendo que aquillo entende-se com o commandante superior para não reunir força no dia 7 de setembro, como se aqui houvesse força de guarda nacional, pois que estando esta desarmada, ninguem dirá que a sua reunião he força que possa aterrar a liberdade de votos. A entender-se assim, nunca poderia haver eleição, porque esta não se pode fazer sem reunião de muita gente. O tal Sr. delegado he fertil em embustes e espertezas asnaticas, que só podem illudir a algum papalvo da sua estófa.

A malefica influencia do Sr. Antonio Francisco, Exm. Sr. presidente, não fica nelle só, a maneira de um virus contagioso, ou da peçonha da cascavel vai contaminando tudo quanto com elle tem relação, ou gira debaixo da sua orbita perniciosa. Um tal Padilha, de Goianninha, criminoso de morte e tirada de presos do poder da justiça, tendo sido agarrado pelo subdelegado do lugar o Sr. alferes Manoel do Nascimento Azevedo, foi logo sem mais satisfação a moral publica posto em liberdade, sob promessa de prestar-se com sua influencia assassina nas proximas eleições!! He muita protervia e insolencia da parte desses Srs. da policia! Esse mesmo Sr. Azevedo com o fim de aterrar a população, ameaça de levar a cadeia tudo quanto não votar com elle; e não obstante cercar-se de assassinos para seus fins, inculca-se de valido da presidencia, e tendo de ir ao Recife, espalhou que lhe sendo pouca a força, que conserva sob seu commando, traria mais cincoenta praças, e com ellas contava certo o triumpho eleitoral! Bravo, Sr. Azevedo, dê de sota e basto, desenferruge a sua durindana nas costas desses matutos, faça-se de Ferrabraz, talvez um dia encontre algum Roldão que o faça converter a verdadeira fé. O seu amo, o Sr. Antonio Francisco, por varias vezes lhe tem feito tragar dóses bem amargas, veja que elle não lhe dê as ultimas fezes desse calix amargoso.

Continuaremos. *O velho Goiannista.*

ERRATA.

Na terceira correspondencia, publicada hontem, na assignatura, em logar de—João Alfredo Cordeiro de Oliveira—deve ler-se—João Alfredo Correia de Oliveira.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE ... HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.
Couros seccos salgados—230 rs. por libra.
Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1½ a 1, por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe . . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada, igual a 31$111 reis por acção.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.
Ouro.—Onças hespanholas . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . 16$000
» » 4$000 . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . . 2$000
Pesos columnarios . . . 2$000
» mexicanos . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . 368:344$308
Idem do dia 28 . . . 12:878$924
381:223$232

Descarregam hoje 29 de agosto.
Barca americana—*Alice*—farinha de trigo.
Brigue inglez—*Snowndon*—bacalhao.
Polaca hespanhola—*Violante*—vinhos.

IMPORTAÇÃO.

Brigue nacional «Atala,» vindo de Montevidéo, consignado a Amorim & Irmãos, manifestou o seguinte:
8,562 arrobas carne secca, 2,500 linguas seccas; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . 29:587$576
Idem do dia 28 . . . 1:643$612
31:231$188

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . 1:008$137
Idem do dia 28 . . . 33$900
1:042$037

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1856.

Buenos-Ayres—Brigue dinamarquez «Courrier», Amorim Irmãos & Companhia, 350 barricas assucar branco e mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Experiencia», Antonio Luiz Alves Azevedo, 16 cascos com mel.
Rio da Prata—Barca hespanhola «Angelica», Aranaga & Bryan, 200 saccos assucar branco.
Liverpool—Galera ingleza «Seraphina», Johnston Pater & Companhia, 722 saccos assucar mascavado.
Falmouth—Brigue inglez «Britania», Saunders, Brothers & Companhia, 110 saccos assucar mascavado.
Falmouth—Patacho inglez «Blond», James Ryder & Companhia, 352 saccos assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . 23:498$729
Idem do dia 28 . . . 1:316$563
24:815$292

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27 . . . 45:617$594
Idem do dia 28 . . . 1:820$069
47:437$663

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 28.

Montevidéo—23 dias, brigue brasileiro «Atala», de 182 toneladas, capitão Manoel Antonio de Castro, equipagem 10, carga 2,740 quintaes hespanhoes e 2,500 lingoas; a Amorim Irmãos. Pertence ao porto do Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cotinguiba—Sumaca brasileira «Flor do Angelim», mestre Antonio Francisco Ribeiro Padilha, carga farinha de trigo e mais generos.
Rio de Janeiro—Polaca brasileira «Zelosa II», capitão Fructuoso José Pereira Dutra, carga taboado e mais generos. Passageiros, José Esteves do Nascimento e 2 escravos, Francisco Antonio Pereira de Lemos e 2 escravos, José Moreira Gomes, Leonel de Lacerda Machado, José Marques Vianna e 2 escravos.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 29 do corrente, depois de meio dia, se hão de arrematar, a porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, quatro caixas com 600 botijas com cerveja em mão estado, vindas do Porto na barca «Santa Cruz», e abandonadas aos direitos por Francisco Guedes de Araujo.

Alfandega de Pernambuco 25 de agosto de 1856.—O inspector,
Bento José Fernandes Barros.

— A camara municipal do Recife manda publicar, afim de que seja observada, a postura addicional abaixo transcripta, que foi approvada provisoriamente pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia em data de 25 do corrente, prohibindo o uso de balões aerostaticos que se elevam por meio d'agua-raz. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de agosto de 1856.—Barão de Capibaribe, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Postura addicional.

Artigo unico. Fica prohibido o uso dentro da cidade dos balões que se costuma fazer subir no ar por meio de agua-raz incendiada, sendo unicamente permittidos aquelles que se elevem por effeito do gaz hydrogeneo, introduzido nos mesmos por apparelho proprio: os contraventores pagarão a multa de 30$, e ficarão responsaveis pelos damnos causados pelos balões; e na reincidencia soffrerão de mais 8 dias de prisão. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 20 de agosto de 1856.—Barão de Capibaribe, presidente.—José Maria Freire Gameiro, Joaquim Lucio Monteiro da Franca, Gustavo José do Rego, Francisco Luiz Maciel Vianna. Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 25 de agosto de 1856.—S. de Macedo.

— Existindo nos armazens da alfandega, além do tempo marcado pelo regulamento de 22 de junho de 1836, os volumes abaixo mencionados, são convidados os seus donos ou consignatarios a vir despacha-los no praso de 30 dias contados da data deste, findo o qual serão arrematados em hasta publica, sem que em tempo algum se possa reclamar contra o effeito desta venda, o seguinte:

Marca A M. n. 3, 1 caixa vinda pelo brigue «Alegre» em 20 de julho de 1853, consignada a José Martins de Siqueira.
Sem marca, 12 pedras de cantaria pelo brigue portuguez «Maria Feliz» em 5 de setembro de 1853; a Antonio Valentim da Silva Barroca.
Uma gaiola pelo mesmo navio em 15 de setembro de 1853; a João do Monte.
Uma canastra vazia pela barca portugueza «Santa Cruz,» em 19 de dezembro de 1853; a Francisco Alves da Cunha.
Marca F, 16 caixões pelo mesmo navio, na mesma data; a José Fernandes Ferreira.
Letreiro, 1 caixote pelo mesmo navio na mesma data; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
Idem, 2 ancoretas vazias, pelo mesmo navio, na mesma data; a Joaquim Antunes da Silva.
Marca T. B. L., 1 caixote vazio pelo brigue «Triumphante», em 19 de abril de 1854; a ordem.
390 paroleiras pelo brigue portuguez «Laia II», em 29 de dezembro de 1854; a Francisco Severiano Rabello & Filho.
300 ditas pelo mesmo navio, em 4 de maio de 1855; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 500 ditas pela barca portugueza «Gratidão», em 11 de maio de 1855; a Joaquim José Apolinario.
Marca A. C., 1 barril vazio pelo brigue portuguez «Experiencia», em 13 de junho de 1855; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.
Idem P, 30 caixotes pela barca portugueza «Gratidão», em 16 de novembro de 1855; a Henry Payante.
Idem M, 10 barricas, pelo mesmo navio, na mesma data; a João Tavares Cordeiro.
Idem F. B. Muller, 1 embrulho pelo navio «Otto», em 29 de maio de 1854; a ordem.
Idem V. L, 1 caixa pelo navio francez «José,» em 16 de janeiro de 1854; a Victor Lasne.
Idem R & B, 1 dita pelo navio francez «Beaujeu,» em 30 de julho de 1853; a Oliveira Irmãos.
Sem marca, 23 aduellas pelo brigue portuguez «Laia II,» em 4 de maio de 1855; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.
36 ditas pelo brigue portuguez «Experiencia,» em 13 de junho de 1855; aos mesmos.
Marca B & C., 1 barril vazio pelo brigue portuguez «Rapido», em 4 de julho de 1855: aos mesmos.
Idem G. & C., 2 caixotes pelo hiate nacional «Lindo Paquete,» em 23 de maio de 1855; a ordem.
Idem F. Kalkman, 1 embrulho pela barca ingleza «Bonita», em 14 de maio de 1851.
Idem Adamson, 1 dito pelo navio inglez «Rachel,» em 25 de junho de 1851.
Idem A. S. Corberth, 1 dito pelo navio inglez «Ida,» em 26 de junho de 1851.
Idem K B, 1 dito pelo navio inglez «Palestin» em 3 de julho de 1851; a Kalkman Irmãos.
Idem triangulo, 1 dito pelo mesmo navio, na mesma data; a J. K. & C.
Idem H. M., n. 3, 1 caixa pela barca ingleza «Bella,» em 15 de março de 1852; a Diane Youle & C.
Sem marca, 1 caixa pelo navio «Amisade», em 22 de fevereiro de 1853; a ordem.

Fato de passageiros.

... 3 travesseiros, 1 sacco, 1 c..., 1 lat... ...rrafas, 6 e...s, 16 ...
... 28 de agosto de 1856. ... Fernandes Barros.

... ...tor da thesouraria de fazen... ...co para conhecimento das pes... ...er, que ficam marcados os dias quartas e sabbados de cada semana para se reunirem em sessão ordinaria, a junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 28 de agosto de 1856.—O official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Declarações.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca medida velha, alqueires 600; assucar branco, arrobas 12; farinha de trigo, barricas 4; arroz, sacca 1; vinagre, medidas 20; bandeiras imperiaes grandes para a fortaleza, 3; panno encarnado, peça 1; pinceis sortidos, 50; brochas para caiar, 50; fouces, 200; oleo de linhaça, arrobas 8; aço de Milão, ditas 2; folha de Flandres, caixa 1; cola, arrobas 2; arcos de ferro para barris, arrobas 8; pennas de escrever, 600; ditas de aço, caixa 1; barbante, meadas 12; lona, peça 1; limas chatas de 16 polegadas, 12; ditas ditas de 12 ditas, 12; ditas ditas de 8 ditas, 12; ditas ditas de 6 ditas, 12; ditas ditas de 4 ditas, 12; ditas de meia canna de 10 ditas, 12; ditas de meia dita de 8 ditas, 12; ditas de dita dita de 6 ditas, 12; ditas de dita dita de 4 ditas, 12; ditas de dita dita de 4 e de 3 ditas muças, 24; ditas chatas de 4 e 3 ditas, duzias 6; madeira para 2 carros; goivas curvas de tornear sortidas, 12; travadeiras, 6; serras finas para desdobrar madeira com 5 palmos, 1; badames sortidos, 12; limas triangulares de 5 e 6 polegadas, 24; formões sortidos, 24; sellas para vaqueiro, 4; couros de viado surrados, 24.

Para o 2.° batalhão de infantaria.

Oito livros para matriculas.

Para a botica.

Amendoa doce, 8 libras; azilra, 2 ditas; acido citrico, 2 ditas; acido tartarico, 2 ditas; agua de Colonia, 12 vidros; agua da rainha de Hungria, 12 ditas; aguardente de França, 24 garrafas; agua de sedlitz, 24 ditas; alcool, 4 canadas; amoniaco liquido, 1 libra; carbonato de potassa, quatro libras; ambar puro, uma onça; beijoim, duas libras; balsamo peruviano solido, 2 ditas; bagas de zimbro, 4 ditas; capa-rosa, 1½ arroba; cremor tartaro, 16 libras; citrato de ferro, 1½ libra; cera branca, 8 ditas; cevada, 1 arroba; essencia de hortelãa pimenta, 1 onça; dita de flor de larangeira, ½ dita; dita de rosas, 1½ dita; dita vulgar, de portelãa, 2 ditas; dita de terebentina, 1 libra; espirito de erva-cydreira, 4 ditas; ether sulfurico, 4 ditas; leroy purgativo do 4.° grão, 40 garrafas; mel de abelhas, 16 libras; malvas, 8 ditas; nitrato de prata cristalisado, 4 onças; dito de dita fundido, 4 ditas; oleo de amendoa-doce, 8 libras; dito ricino, 16 ditas; dito de alfazema, 2 ditas; dito de amendoa amarga, 2 ditas; proto-iodureto de ferro, 1½ libra; sal de glauber, 4 ditas; santonina, 1 onça; pilulas ferruginosas de Vallett, 20 vidros; galha, 4 libras; raiz de lyrio florentino, 1½ dita; sementes de linhaça, 2 arrobas; espermacete, 8 libras; sulphato de magnesia, 1 arroba; solimão, 4 onças; vinho branco generoso, 20 garrafas; xarope de grozelles, 12 ditas; dito de lamurox, 16 ditas; papel de filtrar, 1½ resma; dito de embrulho, 1 dita; panellas de barro, 4; cassarola forrada de porcelana, 1; tijellas vidradas, 4; bacias de louça, 2; facas elasticas pequenas, 4; canecos de louça, 6; copos de graduação, 1; gral de vidro, 2; dita de marmore com mão de marfim, 1; vidro de aremotro de glal, 1.

Para a enfermaria.

Papeletas, 500; mappas diarios 500; dito semanal, 100; alta para os sentenciados, 1,500.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, acompanhadas das amostras, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 1.° de setembro proximo.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 26 de agosto de 1856. —*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Antonio Gomes Leal*, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo precisa contratar o fornecimento dos generos seguintes para o rancho da companhia de aprendizes menores e Africanos livres, em serviço do arsenal de guerra, durante os mezes de setembro e outubro proximos vindouros:

Assucar somenos refinado, café moido, cha Hyson, pão de 4 onças, manteiga ingleza, arroz pilado, bacalhão, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão, toucinho de Santos, bolachas, azeite doce, vinagre de Lisboa, lenha de mangue.

Quem quizer contratar estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, acompanhadas das amostras, na secretaria do conselho administrativo ás 10 horas do dia 30 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 25 de agosto de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Antonio Gomes Leal*, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do reg. de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas para fornecerem:

Francisco Maciel de Souza, 23 pares de sapatos feitos na provincia, a 1$800; 25 libras de fio de algodão, a 560.
Francisco José Corrêa Guimarães, 58 esteiras de palha de carnauba, a 240; 350 canadas de azeite de carrapato medida nova, a 940.
Domingos Francisco Ramalho, 338 bonetes, sendo 51 para o 10.° batalhão, a 1$400; 18 ditos para a companhia de artifices, a 1$600; 269 para o corpo fixo do Ceará, a 1$500.
José Francisco Lavra, 441 covados de panno verde, a 2$400; 1,700 varas de brim branco lizo, a 370; 994 covados de panno azul, a 2$200.
Manoel Florencio Alves de Moraes, 2,526 varas de brim branco lizo, a 370.
Henry Gybson, 3,020 varas de algodãozinho, a 165.
Siqueira & Pereira. 301 covados de panno preto, a 1$700.
Guilherme da Silva Guimarães, 90 covados de panno azul, 2$425.
José Baptista Braga, 2,400 botões grandes convexos de 7 linhas, sendo 685 de metal bronzeado para o 10.° batalhão, 252 para a companhia de artifices com o n. 3, e 1,652 para o corpo fixo do Ceará com a lettra C, e de metal amarello; 1,778 de 5 linhas, sendo 490 para o mesmo 10.° batalhão, 108 para a companhia de artifices, e 1,180 para o corpo fixo do Ceará com os mesmas lettras e metal dos de 7 linhas, todos a 100 rs. cada um; 15 gravatas de sola de lustre, a 450; 40 garrafas de tinta preta, a 440.
José Ferreira Coelho, 20 duzias de taboas de assoalho de louro sortidas, a 5$000.
Joaquim Lopes de Almeida. 40 ditas de ditas de dito de pinho americano, sendo 30 duzias de 11 polegadas de largura e 19 palmos de comprimento, 10 ditas de 13¼ de polegada e 11 de largura, a 20$; 8 pranchões de 11 ditas de largura e 19 palmos de comprimento, a 5$000.
Pedro Ferreira dos Santos, 6 costados de páo d'oleo de 26 a 30 palmos de comprimento e 15 a 16 polegadas de largura, a 10$500; 500 couros de cabra, a 485 o cento; 12 peças de linha de barca, a 720 a libra.
Manoel Ignacio de Oliveira Braga, 5 arrobas de oleo de linhaça, a 270 a libra.
Antonio Pereira de Oliveira Ramos, 2 bandas para inferiores a 4$500, e 18 pares de chouriças pretas, tudo de lãa, a 500 rs. o par.
Domingos José Ferreira Guimarães, 5 quintaes de ferro inglez redondo de 5¼ de polegada, a 8$800 a arroba; 12 duzias de limas chatas de 16 polegadas, a 7$; 12 ditas de ditas de 14 ditas, a 5$800; 12 ditas de ditas de 8 ditas, a 1$800; 12 ditas meia-cana de 8 ditas, a 1$800.
João Fernandes Parente Vianna, 94 grozas de botões brancos de osso, a 220; 58 ditas de ditos pequenos, a 230; 106 ditas pretos e grandes, a 260; 24 pelles de couro de lustre, a 3$900; 2 arcos de pua com 36 ferros cada um, a 7$500; 4 duzias de badames sortidos, a 3$200; 1 arroba de arame de ferro, por 7$500; 20 duzias de limatões, sendo 4 de 6 polegadas, a 2$; 4 de 7 ditas, a 2$400; 6 de 8 ditas, a 3$200; 6 de 9 ditas, a 3$600; 3 duzias de limas muças triangulas de 4 polegadas, a 1$800; 2 ditas ditas de 5 ditas, a 2$200; 5 ditas ditas de 6 ditas, a 2$500.
Rodrigues & Ribeiro, 2 arrobas de salitre refinado, a 9$; 7 ditas de arame de ferro sortido, a 280 a libra; 16 quintaes de ferro inglez quadrado de 1½ polegada reforçada, a 9$ a arroba; 1 mó grande de pedra, por 60$; 4 duzias de limas chatas muças de 8 polegadas, 4 ditas ditas meia-cana tambem de 8 polegadas, a 9$; 2 ditas muças triangulas de 6 ditas, a 2$500.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher os referidos objectos ao arsenal de guerra no dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 27 de agosto de 1856.—*Antonio Gomes Leal*, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

— Acham-se recolhidos a' casa de detenção os pretos José, João e Antonio por andarem fugidos, o primeiro diz ser escravo do Dr. Viletla, e o segundo de Antonio Barbosa: seus senhores compareçam nesta subdelegacia munidos dos seus titulos para lhes serem entregues. Subdelegacia da Boa-Vista 27 de agosto de 1856.—O subdelegado,
Rufino José Correia de Almeida.

— Lasserre & Tisset Frères, tomam lettras sobre o Pará.

THEATRO DE Santa Isabel.

NONA REPRESENTAÇÃO
DOS GRANDES E B... SOIRÉES
da companhia
ROBERTO E DEVEAUX.
Sabbado 30 de agosto de 1856.

Logo que os Srs. professores da orchestra tiverem executado uma das melhores ouverturas de seu repertorio, dará principio ao divertimento dividido em quatro partes, e distribuido da maneira seguinte:

PRIMEIRA PARTE.

Mr. Roberto, acompanhado de sua filha, preenchera esta parte com bellas e difficultosas passagens de physica, entre as quaes algumas novamente inventadas em Paris e nunca vistas no Brasil, as quaes elle não enumera para maior sorpreza do respeitavel publico.

SEGUNDA PARTE.

O PERNAMBUCANO e sua discipula a JOVEN PARAENSE irão pela primeira vez executar os apreciados e difficultosos exercicios de elegantes posições, deslocações e saltos mortaes, que esperam obterá toda a attenção do publico.

TERCEIRA PARTE.

GRANDE DANSA DE CORDA TEZA.

A jovenzinha PARAENSE desempenhará seus lindos e variados trabalhos sobre a corda.

O PERNAMBUCANO continuara esta parte com os seus extraordinarios e difficultosos passos de elevações e elegancia, finalisando seus trabalhos nesta parte com a difficil prova de sustentar em cima da corda uma cadeira, mesa, pratos, copo e garrafa, comendo e bebendo muito a sangue-frio.

QUARTA E ULLIMA PARTE.

Terminará esta representação pelo alegrissimo passo a caracter, que tem por titulo

Styriano,

Dansado pelas jovem FLUMINENSE JOSEPHINA e

PERNAMBUCANO.

He este o divertimento que tivemos a honra de escolher, para entreter esta noite ao illustrado publico desta cidade.

Principiara' a' hora do costume.

Avisos Maritimos.

RIO de Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue nacional FIRMA, para o Rio de Janeiro, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

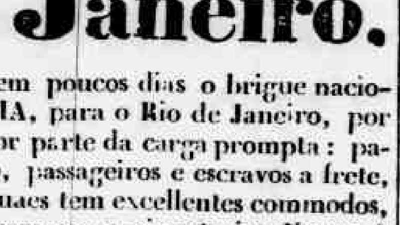

Espera-se até o fim do mez um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

AO RIO de Janeiro.

Vai seguir brevemente a escuna nacional JOSÉ, de lote de 115 tonelladas, capitão Manoel José Prestrello: para o resto da carga que lhe falta e escravos a frete, aos quaes da' as melhores accommodações e tratamento, queiram entender-se com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Assu'

Sahe nestes oito dias o brigue SAGITARIO: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem; trate com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro, a bordo.

Para a Bahia

O veleiro patacho nacional «Esperança», pretende seguir para a Bahia com muita brevidade, por ter ja a bordo parte de seu carregamento; para o resto os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Porto, o brigue portuguez «Bom Sucesso» pretende sahir com a maior brevidade possivel; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, entenda-se com os consignatarios do mesmo, ou com o capitão o Sr. Manoel Gomes dos Santos Sena.

PARA O ARACATY.

O hiate *Camões* seguirá em poucos dias, e ainda recebe alguma carga miuda: trata-se com F. Radich.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira sumaca nacional «Castro», de primeira marcha, por ter a maior parte da carga prompta; para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, rua de Apollo n. 23.

— Fara Maceió segue com brevidade a barcaça Boa-Sorte: quem nella quizer carregar, entenda-se com José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife, ou com o mestre Manoel José da Motta.

Leilões.

— O agente Vieira da Silva faz leilão de 150 saccas com farinha de muito boa qualidade; quarta-feira 3 de setembro ao meio dia em ponto, no armazem do senhor Paula Lopes, defronte da escadinha da alfandega.

— Os administradores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, tem de vender em leilão, por autorisação do juizo do commercio, logo que ultimadas as respectivas avaliações, as seguintes propriedades, pertencentes a dita massa, a saber: nesta cidade, um predio de quatro andares, sito na rua do Vigario n. 13, um dito de tres andares, rua do Livramento n. 36, um dito de dous andares, na rua da Penha n. 6, um dito na rua Augusta n. 2, um dito na travessa dos Martyrios n. 1, um dito na rua do Alecrim n. 1, dous ditos na travessa do Marisco n. 14 e 26, um dito na rua do Mondego n. 7, um dito na rua do Amorim n. 15; na Casa Forte, os seguintes: 1 sitio na estrada do Cordeiro (Chacon), da Casa Forte Santa Anna, n. 41; Campina ns. 6, 7, 8, 10, 12, 34 e 35, duas casas no caminho do Poço, duas ditas na Casa Forte n. 5, seis ditas na Campina, e um terreno na Casa Forte: convida-se, portanto, aos pretendentes o exame previo dos mencionados predios.

— O agente Vieira da Silva na rua da Madre de Deos n. 32 faz leilão sexta-feira 29 do corrente ao meio dia em ponto, de diversas obras de marcenaria novas e usadas, e diversos objectos de ouro e prata, dous pianos fortes e mais objectos que se acharem no dito armazem, que tudo sera' sem limites.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15 de um grande e variado sortimento de obras de marcineria novas e usadas consistindo: em duas optimas mobilias de jacaranda', diversas obras avulsas, bem como, sofás, cadeiras, consollos, bancas, marquezas, commodas, aparadores, armarios, lavatorios comtodos os pertences, obras de ouro e prata, relogios diversos, objectos de porcelana e de vidro para enfeites de sala, candelabros pés de bronze, lanternas de vidro, candieiros inglezes, vidros finos e louça para serviço de mesa, e uma infinidade de objectos differentes, que fora impossivel mencionar, os quaes se acharão expostos no referido armazem, e se entregarão pelo maior preço offerecido, uma vez que não ha limite algum: sexta-feira 29 do corrente as 11 horas em ponto.

Sem limite.

O agente Vieira da Silva faz leilão quarta-feira, 3 de setembro, as 11 horas da manhãa, no armazem do Sr. Antonio Annes Jacome Pires, de 27 saccas com cevada, em lotes a vontade dos compradores, por conta e risco de quem pertencer.

Avisos Diversos.

— Paula & Santos e Manoel dos Santos Pinto, administradores nomeados a massa fallida de Manoel Joaquim Alves Pitomba, avisam a todos os senhores credores, que devem apresentar seus titulos até o dia 6 de setembro, na rua do Amorim n. 48, escriptorio de Paula & Santos, afim de serem conferidos e fazer-se o dividendo do liquido da mesma massa, não podendo, depois desta data, serem attendidas quaesquer reclamações.

— Aluga-se um preto e uma preta, afiança-se a sua conducta: na praça da Independencia n. 4.

Escola pelo Methodo de Castilho, na rua da Cadeia n. 48, segundo andar, segunda feira 1 de setembro.

Antonio Maximo de Barros Leite, professor da instrucção primaria, jubilado pelo governo da provincia, tendo leccionado pelo decurso de 31 annos, pelo methodo antigo, mas tendo agora theorica, e praticamente reconhecido as excellentes qualidades do methodo portuguez, vai no dia 1 de setembro mudar para o referido methodo, e segundo o programa do Exm. Castilho, o qual exige a presença das autoridades, e mais cavalleiros e Sras., musica, poesia, e flores: portanto convida os illustres pais de seus alumnos e suas illustres familias, e a toda as mais pessoas de sua amizade, para que se dignem honrar este acto, que principiará as 11 horas em ponto do referido dia.

Massa adamantina.

Francisco Finto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina, e applica ventosas pela atracção do ar: pode ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

Amanhãa, sabbado 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, he a extracção da primeira parte da primeira loteria do Recolhimento da Conceição de Olinda.

P. J. Layme.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico, que as rodas da primeira parte da primeira loteria do Recolhimento da Conceição de Olinda, andam impreterivelmente no dia 30 do corrente, no salão do convento de Nossa Senhora do Carmo, pelas 10 horas do dia. —O primeiro conferente servindo de escrivão, José Januario Alves da Maia.

Alugam-se

por anno ou por festa, algumas casas na Capunga, pertencentes a viuva Lasserre, proximas ao rio, para grande e pequena familia: quem pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 59, primeiro e segundo andar,

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para cha, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de cha, e muitos outros objectos de prata.

—Alugam-se os dous grandes salões da propriedade nova da rua do caes de Apollo, da Sra. viuva Lasserre: a entender-se a respeito no armazem n. 26, da rua do Brum.

—João Correia de Carvalho, com loja de alfaiate na rua da Madre de Deos n. 56, precisa de officiaes, tanto de obra grande como miuda.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

— Na terça-feira 2 de setembro proximo, na sala das audiencias, e finda a do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar por venda um sitio com casa de vivenda de pedra e cal, situado na estrada que segue de Santo Amaro para Belem, tendo a casa sotão e o sitio muitas fructeiras, cacimba e terras para plantações, tudo avaliado por 4:000$000, e vai a praça por execução que move Luiz Antonio Barbosa de Brito contra D. Joanna Joaquina das Chagas Moreira. He a ultima praça.

— Fugio no dia 23 do corrente o preto Caetano, que representa ter de idade 40 annos, de estatura regular, rosto comprido e barbado, levando calça de riscado de algodão e camisa de algodão branco, e como tem o costume de quando foge ir para Nazareth, Pão d'Alho e Goianna, pede-se as autoridades policiaes destes lugares ou de outros de o fazer capturar e remetter para esta cidade a João Pinto de Lemos Junior, na rua da Aurora n. 8, que pagará as despezas e racompensara' os portadores.

— Na rua do Vigario n. 29, primeiro andar, precisa-se de uma boa ama de leite, sendo forra ou captiva; paga-se bem.

— Na rua da Praia n. 35 precisa-se de uma ama para serviço de portas a dentro de uma casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em uma casa de pouca familia: na rua larga do Rosario n. 21.

— Aluga-se ou compra-se uma casa nos Afogados, do principio da ponte até a rua de S. Miguel: quem tiver annuncie por esta folha.

— Fugio a 27 do corrente, Joaquina, que representa 45 annos, nação Caçange, estatura regular, cheia do corpo, cor fula, feições grossas, tem uma empingem no rosto, peitos paquenos e murchos, algumas cicatrizes nas costas, tem um pé e perna mais grossos de herysipela; levou camisa de algodãozinho, um vestido de chita encarnada, outro de azulão, panno preto, tem sido occupada em serviço de cozinha, levou uma caneca, e he de suppor que se occupe em vender agua, quando foge tem de costume andar pelos arrabaldes desta praça: qualquer pessoa a podera' pegar e levar ao seu senhor D. S. Campos, na rua das Cruzes n. 40, que recompensara'.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: quem quizer dirija-se a rua do Rangel n. 71.

IRMANDADE DE N. S. DO BOM PARTO.

Em nome da mesa regedora o abaixo assignado convida a todos os irmãos para, domingo 31 do corrente, se acharem no consistorio da mesma irmandade, afim de se proceder a nova eleição do anno futuro, devendo comparecer as 9 horas da manhãa.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba coser, lavar e engommar, para o serviço de uma familia ingleza: na rua do Trapiche Novo n. 10, em casa de Paton Nash & Companhia.

— O senhor que mora no Monteiro, que offerece 70$000 por uma vacca, nas Barreiras, pode mandar buscar.

— Precisa-se de um trabalhador para padaria para tomar conta de uma freguezia de pão: na rua da Concordia n. 26 achara' com quem tratar.

— Benjamin Tuckniss, não tendo podido se despedir pessoalmente de todos os seus amigos pela presteza de sua viagem para Maceió, o faz pelo presente, offerecendo alli seu limitado prestimo.

— Quem for dono de uma cachorra d'agua, dirija-se a rua larga do Rosario, que pagando o estrago por ella feito, e dando os signaes certos, lhe será entregue.

— Precisa-se de 600$ a juros por seis mezes, sob hypotheca de uma escrava lavadeira e cozinheira, ou de um escravo mulato, sapateiro: quem os quizer dar annuncie por este Diario.

— Precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho: na rua Augusta n. 36, e na falta no pateo do Livramento, loja de calçado n. 33.

—O Sr. Joaquim Antonio Gonçalves da Rocha, que morou na rua do Mondego, e se mudou sem declarar o lugar para onde, dirija-se a esta typographia, a negocio de seu interesse.

—O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca tendo-se offerecido para vaccinar gratuitamente as pessoas que viessem a' sua casa na rua Nova n. 14, nos sabbados de cada semana, das 7 a's 9 horas da manhãa, roga aos vaccinados que voltem nos dias que lhes forem indicados; porquanto só por este modo poder-se-ha manter a vaccinação, que sem semente, que deve ser passada de uns para outros, não se entretem.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, tanto para o serviço interno como externo: na rua Direita n. 119, ou na rua Velha n. 104; paga-se bem.

— Precisa-se de um homem perfeito trabalhador para tomar conta de uma carroça: no pateo do Carmo, sobrado por cima da botica.

— Desappareceu na noite do dia 25 para 26 do corrente, do sitio da Ponte de Uchoa, pertencente a Sra. D. Maria do Rego Gomes, um cavallo mellado em grão, de cangalha, tem o mal de besta no quarto esquerdo, aberto de baixo e de cima, nas queixadas tem duas feridas pequenas de cabresto: a pessoa que o tiver achado leve ao aterro da Boa-Vista n. 70, ou no sitio acima mencionado.

— Precisa-se de uma ama de leite com toda a brevidade: na rua de Santa Thereza n. 7. Afiança-se ter bom tratamento e um bom ordenado.

— Precisa-se de 500 a 600$000 a juros, dando-se por garantia boa firma: quem tiver annuncie.

— Aluga-se uma preta que engomma bem e serve em casa: na rua do Livramento, loja n. 14.

— A pessoa que quer comprar uma taberna muito afreguezada para a terra, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 10, que achará o que deseja.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, annuncie por esta folha para ser procurado.

— Uma pessoa habilitada em primeiras lettras e musica se offerece para ensinar em algum engenho: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a casa do Sr. pianista Amaro Franklin Barbosa Primavera, rua da Mangueira, bairro da Boa-Vista, que lá achara com quem tratar.

— Fugio do aterro da Boa-Vista n. 13 uma arara vermelha e azul: quem a tiver achado e quizer restituir, dirija-se a casa acima mencionada, que será recompensado.

— Na rua do Vigario n. 13, segundo andar, precisa-se de uma criada, paga-se bem.

— Fugio em novembro de 1853, tendo vindo do Rio de Janeiro de obrigação em um navio, o preto marinheiro João, crioulo, alto, reforçado do corpo, e bem fallante, o qual escravo he de propriedade do Sr. Manoel da Motta Macedo alli residente, e inculca-se forro: quem o apprehender e levar ao lado do Corpo Santo n. 25, sera generosamente recompensado.

— Precisa-se de um feitor para o sitio no Manguinho, passando o do Sr. Teixeira o immediato junto do Sr. consul americano: a tratar no mesmo sitio, ou na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Attenção.

Offerece-se nesta praça uma casa capaz a todo o senhor de fora, que quizer mandar seus filhos aprender os preparatorios, tendo todo o desvello com a sua roupa, comida e molestia, mediante certa paga razoavel: a tratar com o Sr. José Gomes Leal, na rua da Cadeia do Recife.

— O abaixo assignado com botica na praça da Boa-Vista n. 22, deseja fallar com o Sr. José Francisco Martins de Almeida a negocio.
Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.

— Perdeu-se no salão do theatro de Santa-Isabel, na noite da partida de 23 do corrente, uma pulceira de mosaico: quem a achou, querendo a restituir, leve-a a loja de ourives dos Srs. Moreira & Duarte, rua do Cabuga', que recebera' em remuneração sua importancia.

Companhia Pernambucana.

A direcção avisa aos Srs. accionistas, que para complemento do capital da mesma empreza, tem deliberado emittir novas acções, mas devendo ser preferidos de conformidade com o art. 5° dos estatutos, na distribuição de taes acções, a'quelles senhores que ja' são na mesma interessados, fica, a contar de hoje, marcado o prazo de 30 dias, para a inscripção de seus nomes, com declaração das acções, que quizerem tomar, no seu escriptorio, no forte do Mattos n. 10, sendo a primeira prestação de 30 por cento. Recife 27 de agosto de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

Manoel Cassiano de Oliveira Ledo avisa aos seus collegas, que elle vai dar principio a um curso de Geometria, no 1° de setembro, para aquelles que se quizerem habilitar ao exame em novembro: quem quizer frequentar dara' quanto antes o nome a matricula, e pagara' por mez 5$000 adiantados, rua da Penha n. 6, segundo andar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que vende a dinheiro a vista, sendo a quantia de 100$ para cima, os seus bilhetes inteiros, meios e quartos, pelos preços abaixo declarados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes	5$500	Recebe	5:000$
Meios	2$800	»	2:500$
Quartos	1$400	»	1:250$

Pernambuco 25 de agosto de 1856.
Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se alugar 6 pretos para armazem de assucar: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a rua de Apollo, armazem n. 40, que achará com quem tratar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Segunda parte da 1ª loteria do Senhor Bom Jesus das Dores.

O abaixo assignado vendeu todas as sortes grandes em fracções, excepto uma de 50$000.

2745	5:000$000	em 2 quartos.
5847	2:000$000	em 1 dito.
5	900$000	em 1 dito.
567	400$000	em 1 dito.
2751	200$000	em 2 ditos.
2532	200$000	em meio bilhete.
1981	100$000	em meio.
2456	100$000	em 2 quartos.
2154	100$000	em 2 ditos.
26	50$000	em 1 dito.
507	50$000	em bilhete.
5112	50$000	em meio.

São pagos não só os 8 por cento da garantia, como todo o premio por inteiro, que obtiveram ditos numeros, no escriptorio do abaixo assignado.

P. J. Layme.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Primeira parte da 1ª loteria do Senhor Bom-Jesus das Dores.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que vendeu os premios abaixo declarados, tem exposto a venda os seus afortunados bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do recolhimento de Olinda, nas casas ja' annunciadas.

N. 5 . . . . 900$000
« 507 . . . . 50$000

PREÇOS.

Bilhetes	5$800	recebe	5:000$000
Meios	3$000	«	2:500$000
Quartos	1$500	«	1:250$000

Recife 25 de agosto de 1856.—Manoel Martins Fiuza.

— O administradore da massa fallida de Leopoldo José da Costa Araujo, scientifica aos Srs. credores que tem procedido a segundo rateio, e que paga no seu escriptorio na rua do Vigario n. 23, primeiro andar, nos dias uteis das 3 as 4 horas da tarde, até o dia 15 do proximo mez de setembro. Os Srs. credores que deixarem de receber até aquelle dia, obrigarão ao annunciante a requerer remoção dos seus dividendos para o deposito publico, visto que tendo de ultimar as contas de sua administração para prestar no juizo competente, deseja obter plena quitação, como dispõe o artigo 170 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.
José Baptista da Fonseca Junior.

— José de Almeida Felix deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Alves Ferreira. Recife 26 de agosto de 1856.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLINDA.

A mesa regedora da Santa Casa da Misericordia de Olinda chama aos devedores da mesma Santa Casa, que teem dinheiros a menor premio de dez por cento, a virem fazer novo ajuste, no prazo de 30 dias, os que moram no Recife e seus suburbios na distancia de tres legoas, e os que moram em maior distancia no de 60 dias: findos esses prazos, que principiarão a correr do dia da publicação deste annuncio, os que não tiverem comparecido serão constrangidos a recolher os capitaes que receberam, e seus respectivos juros. Olinda 11 de agosto de 1856.—O escrivão da Santa Casa,
José Policarpo de Freitas.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLINDA.

A mesa regedora da Santa Casa da Misericordia de Olinda marca aos foreiros tanto de sitios como de terrenos pertencentes a mesma Santa Casa, o prazo de 30 dias, contados da publicação deste annuncio, para pagamento dos fóros que estiverem a dever, e, se findo este prazo não os tiverem pago, serão constrangidos a faze-lo; soffrendo a pena de commisso os que nella houverem incorrido. Olinda 11 de agosto de 1856.—O escrivão da Santa Casa,
José Policarpo de Freitas.

— A viuva de João Nepomuceno Barroso está procedendo o inventario por morte de seu marido, pelo escrivão Facundo: quem se julgar credor queira apresentar seus titulos a mesma viuva, na rua da Cadeia n. 57, afim de poderem ser attendidos no mesmo inventario.

— As pessoas que quizeram alugar o segundo andar do sobrado da rua Direita n. 36, e que não fizeram por se achar ainda occupado, podem ir agora receber as chaves.

JOI...

Os abaixo assignados, com loja de ouro... do Cabuga' n. 11, confronte ao pateo da m... Nova, fazem publico, que estão recebendo con... damente as mais modernas obras de ouro, tanto p... senhoras como para homens e meninas: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

— Precisa-se alugar um preto para serviço de casa, e de um sitio perto da praça: na rua da Cruz, armazem n. 40, no Recife.

Cem mil reis de gratificação

a quem apprehender um cavallo com os signaes seguintes: alazão amarello, pelle muito fina, bastante grande, idade de 10 annos, pouco mais ou menos, pés calçados, frente aberta pouco, fazendo separação no meio e continuando para baixo, olhos capelados, dentes quebrados pouco, finalmente, bastante esquipador, fazendo grande tropel na esquipança, o qual cavallo foi furtado da fazenda pertencente ao Sr. Antonio Duarte da Costa, do districto Curato de Bom Jardim: roga-se a pessoa que o apprehender de leva-lo no aterro da Boa-Vista, casa n. 28, ou na mesma fazenda, que recebera' a generosa gratificação acima declarada.

— Os abaixo assignados fazem publico, que tendo finalisado em 31 de dezembro de 1855 o prazo da sociedade que tinham na fabrica de calçado na rua da Cruz n. 33, no bairro do Recife, sob a firma social de Demesse, Leclére & Companhia, está extincta a dita sociedade, ficando a casa por conta do socio Leclére. Recife 30 de julho de 1856. — B. E. Demesse—C. Leclére.

— O abaixo assignado declara que não autorisou e nem autorisara' a pessoa alguma para contrahir em seu nome quaesquer debitos que sejam. Poucas são as transacções do abaixo assignado, e estas mesmas só terão validade sendo feitas pessoalmente, ou por escripta.—Ignacio Bento de Loyola.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benignio a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos: pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phtisica ou consumpção
« nos rins.	pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tremores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal.).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Estabelecimento photographico

Pelos ultimos navios chegados do Havre se receberam neste estabelecimento muitos artigos de bom gosto, como sejam, molduras douradas ovaes, lisas e ornadas, ricos caixilhos pretos dourados no vidro, quadros pretos e madeira natureza, lindissimas caixinhas de todos os tamanhos até um palmo quadrado, tudo conforme os modellos mais modernos de Paris. A galeria artistica se acha assim completamente provida, e os amadores que apreciam um retrato perfeito podem approveitar-se desta occasião opportuna para serem plenamente servidos segundo seus desejos e caprichos. Os preços são os mais modicos e sempre invariaveis. O estabelecimento photographico se encarrega de todas as encommendas que se referem aos differentes processos da photographia e daguerreotypo com applicação de pintura fina e perfeitamente appropriada. Acha-se preparado um serviço especial para tirar retratos em qualquer casa particular daquellas pessoas que não quizerem ir ao estabelecimento, como tambem de pessoas fallecidas. Fazem-se copias de sitios e de todos os modellos e objectos de arte não só em daguerreotypo senão conforme as maiores dimensões photographicas em vidro ou papel. Tiram-se retratos todos os dias desde as 10 horas até a 1 da tarde, horas nas quaes se acham reunidas as melhores condições de luz em uma galeria envidraçada appropriada a este fim. O proprietario do estabelecimento approveita esta occasião para advertir as pessoas que tiverem de fazer alguma encommenda para daguerreotypo, que se devem dar pressa em não perder a unica occasião que lhes he offerecida, visto que o daguerreotypista tem de deixar esta cidade dentro de pouco tempo para seguir outro destino. Um sortimento completo de obras folheadas d'ouro, como caçoletas, alfinetes, pulceiras, etc., etc., acham se a disposição dos senhores freguezes, para collocar-se retratos em ponto reduzido.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveu incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.—Lisboa.—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. — Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇÃO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO.

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da m... a, na rua do Brum.

...IA.

..., Ribeiro da Cu-... -se a venda na loja ...za, junto ao arco de ...

... commercial.

...azem de fazendas da rua da Cadeia ...0, defronte da rua da Madre de Deos, ...senhores que commerciam com fazendas ...ra desta cidade, e o publico em geral, um ... sortimento de fazendas novas, boas e baratas, que a dinheiro à vista se vendem por baratissimos preços, assegurando-se serem elles iguaes para todos, e que neste estabelecimento achará quem o frequentar sisudez e agrado, pelo que espera seu proprietario se torne bastante concorrido de freguezes.

-- Precisa-se de uma ama para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia, dando-se preferencia se for escrava: quem pretender dirija-se ao armazem da rua do Collegio n. 15, ou a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

Estereoscopos e vistas estere-oscopicas.

Panoramas e monumentos interessantes de Paris e Lisboa, Ruinas de Pompeia e Herculanum, sitios pitorescos da Suissa, montes de gelo, vistas dos Pireneos, assumptos animados e instantaneos, scenas da vida domestica, a Criméa illustrada...... sobre vidro, papel e lamina em preto e em cores, tudo tirado da natureza com a machina.

Retratos estereoscopicos sobre lamina e papel.

O mais bello presente para noivos.

Caixinhas Pompadour e Duqueza, tudo quanto existe de mais ellegante para conter um retrato em pintura a oleo ou aquarella: no estabelecimento photographico de Augusto Stahl, rua Nova n. 21.

Fama Primeira.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 8, DEFRONTE DA BONECA.

José Joaquim Gonçalves da Silva faz ver aos seus freguezes que recebeu novo sortimento de muitos generos estrangeiros de superior qualidade: latas com biscoitos finos sortidos de todas as qualidades, bolachinha de soda, presuntos para fiambre, ditos de Lamego, salames, conservas, manteiga ingleza a 400 rs., 600, 800, 960, 1$280, bolachinha americana a 320 a libra, superior cha' hysson, dito chim, dito do Rio, primeira sorte, queijos do reino, ditos de nata, ditos do sertão os melhores do mercado, champagne em garrafas e meias, vinho engarrafado das melhores qualidades, como seja, duque do Porto, feitoria, xerez, muscatel, de Setubal, Porto, Bordeaux, cognac, massas finas para sopa de todas as qualidades, e muitos outros generos que a vista faz fé, e mais barato do que em outra parte, a dinheiro a' vista.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

Ao publico.

Manoel Joaquim de Miranda, official de esculptor, faz ver ao publico e aos seus freguezes, que mudou a sua residencia para o aterro da Boa-Vista n. 17; recebe toda e qualquer encommenda de santos, tanto de pintura como de esculptura, com perfeição e presteza, assim como limpa e concerta imagens de pedra, pinta e as doura, e tambem troca imagens velhas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 17.

RUA DA CRUZ N. 51.

Antonio Barbosa de Barros faz sciente ao publico, que mudou a sua sala de barbear da casa n. 62 da rua da Cruz para a de n. 51 da mesma rua; na mesma sala se acham as mais moderuas bichas de Hamburgo, que se vendem aos centos e a retalho, e alugam-se, tudo mais barato do que em outra parte.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 34, ha superior rapé princeza do Brasil, chegado recentemente do Rio de Janeiro, em qualidade pouco differe do de Lisboa, ao passo que custa apenas 1$400 a libra: a elle, antes que se acabe, pois a remessa he pequena.

Loteria do recolhimento da Conceição de Olinda.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 30 de agosto de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico que vendeu as seguintes sortes da segunda parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus das Dores, extrahida a 23 de agosto de 1856.

1 quarto	n.	2743—	5:000$
1 dito	»	3847—	2:000$
1 dito	»	3—	900$
1 dito	»	367—	400$
1 dito	»	2731—	200$
1 meio	»	1981—	100$
1 quarto	»	2456—	100$
1 dito	»	2134—	100$
1 dito	»	26—	50$
1 meio	»	3112—	50$
1 bilhete	»	3533—	50$

O mesmo tem exposto à venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do recolhimento da Conceição de Olinda, nas lojas ja conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sugeitos ao disconto dos oito por cento do imposto geral, o qual disconto será pago na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, logo que saia a lista, sendo os preços de seus bilhetes os seguintes:

Bilhete inteiro	5$800	recebe por inteiro	5:000$
Meios	3$000	»	2:500$
Quartos	1$500	»	1:250$

Pernambuco 25 de agosto de 1856.
Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se alugar dous ou tres pretos para um sitio, paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que estão expostos à venda na thesouraria das loterias, na rua da Aurora n. 26, das 9 as 3 horas da tarde, bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do recolhimento da Conceição de Olinda, cujas rodas andam no dia 30 do corrente, e que logo que sejam distribuidas as listas serão em continente pagos os premios, excepto as duas sortes grandes, que são pagas mesmo no salão da extracção, logo que sejam publicados seus respectivos premios. O primeiro conferente, servindo de escrivão,
José Januario Alves da Maia.

-- Aluga-se um preto optimo cozinheiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife loja n. 6.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,
PELO DOUTOR
Sabino Olegario Ludgero Pinho.
Segunda edicção.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edicção deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar.......... 1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a.......... 30$000
Meias carteiras.......... 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.
Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

-- Praxedes da Silva Gasmão pode ser procurado para qualquer négocio de seu pai, das 9 horas da manhã as 3 ou 4 da tarde, no escriptorio do Trapiche Ramos ou armazem da illuminação publica, antes e depois dessas horas em casa de sua residencia na rua do Imperial n. 64.

— O abaixo assignado tem a honra de participar aos senhores negociantes e mais pessoas desta e de qualquer provincia, as quaes interessar possa, que se acha estabelecido com escriptorio de advocacia na cidade de Maceió, capital da provincia de Alagoas, à rua do Livramento n. 24, e se offerece a tratar alli ou em qualquer ponto da mesma provincia da cobrança de dividas e de todos os negocios de sua profissão perante os tribunaes, juizes e repartições publicas, ou extrajudicialmente, por conservar as mais extensas relações em toda a provincia, como natural della, e haver exercido durante 8 annos os cargos de promotor publico, e juiz municipal e de orphãos em differentes comarcas, tendo sido além disto honrado com o mandato provincial por algumas vezes: as pessoas que se dignarem de confiar ao abaixo assignado suas commissões podem dirigir-se directamente nesta praça ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia, que se encarregará da remessa prompta e segura da correspondencia, papeis e documentos. Cidade do Recife 19 de julho de 1856.—Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

-- Na rua dos Copiares em seguinte ao becco do Lobato, quarta casa depois da venda, n. 20, armam-se bandejas de bolos, e tambem se dão bolos de vendagem pagando-se quatro vintens por pataca. Na mesma casa precisa-se alugar uma preta para vender na rua, pagando-se mensalmente.

-- Na loja de madama Routier, rua Nova n. 58, tem, recebido de França, ferros de recortar babados para vestidos, os mais modernos que tem vindo; espartilhos; saias de clinas, muito modernas; véos de filó lavrado para chapeos de lucto; bicos pretos de linho; enfeites e flores para cabeça; bicos de blonde; leques, e todo o mais necessario para bailes e theatro.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida à todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

ARMAZEM, RUA DA CRUZ N. 11.

J. Praeger & Companhia avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo navio chegado ultimamente de Hamburgo receberam um grande e bem escolhido sortimento de generos, bebidas e conservas de todas as qualidades, como:

Comidas: presunto da Westphalia de optima qualidade, salames de duas qualidades, queijos de nata, suisso verde e de Limburgo, carne de fumo, harenques em pequenas barricas, sardinhas dito dito, caviar em latas de 1 e 2 libras, repolho em barris de 18 ditas, feijão verde ditos de dita, biscoito de Hamburgo.

Conservas inglezas: fructas finas, legumes, molhos para todas as comidas, doce, etc.

Conservas francezas: azeite doce, alcapares, mostarda em pó em frascos de 2 e 3 libras, asperges, choux, carrottes, petetspois, choux-fleurs, raves, ragouts de veau, de boeufet de homard, boeuf a lamode, petets-saucisses, boudin blancet noir, palés de lievre, de saumon de poullet, brochet, etc.

Bebidas: cognac, pale brandy de optima qualidade, vinho do Porto, vinho bordeaux, marca Pichon Congueville, o mais fino que tem apparecido neste mercado, vinho do Rheno, marca Niersteiner, por preço muito commodo, champagne marca Bruch Foucher & C., de Mareuel, reino da Jamaica, de optima qualidade, absyntho, extract de Punch, bitez, xarope de vinagre, licor de pimenta de hortelãa, coração dito, marrasquino de zara, baunilla, annisette, etc. Participam na mesma occasião aos amantes do bom petisco, que acham todos os dias luncheon, de 11 horas em diante; assim como as segundas e quintas-feiras sallada de harenque.

Compras.

Aviso.

Compra-se para uma encommenda na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., um casal de pavões que sejam novos, paga-se bem: a tratar na mesma.

—Compra-se uma casa terrea em chão proprio: a tratar no pateo do Terço loja n. 25.

— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com algum quintal ou pequeno sitio: a tratar na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira.

— Na rua da Senzala Nova n. 5, compram-se 300 até 400 tijolos usados, de ladrilho.

— Compram-se 6 ou 12 cadeiras de jacaranda', sendo obra do Porto, e que estejam em bom uso, mesmo que estejam com a palha furada, ou sem ella: na rua de Hortas, casa terrea n. 62, que tem a frente pintada de azul e as portadas brancas.

— Compram-se apolices da divida provincial; na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compram-se acções da companhia de Beberibe: na rua larga do Rosario n. 28 loja.

—Compra-se calçado de toda a qualidade, agradando o preço: na rua Direita n. 45, loja.

— Compram-se 2 escravas moças, bonitas, e com prendas, para uma encommenda: na rua das Trincheiras junto ao nicho.

— Compram-se meias garrafas que tenham sido de champagne: na rua larga do Rosario n. 28.

— Compram-se duas ou tres casas, que rendam annualmente 200 ou 300$ rs. cada uma, ou um sobrado, que renda 500 ou 600$ rs.: na rua do Collegio n. 9.

— Quem tiver um compendio de doutrina christãa por Urculu. e o quizer vender, dirija-se a rua do Rangel n. 36, segundo andar, das 6 até as 10 horas da manhãa, ou annuncie para ser procurado.

— Compra-se effectivamente, latão, bronze e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

Vendas.

-- Vende-se ou arrenda-se um pequeno sitio, contendo tres moradinhas de casas de pedra e cal, e com viveiro de peixe, coqueiros, planta de capim e bastantes arvoredos de fructo, por preço commodo: nos Afogados, rua do Catuca n. 9 e 11, taberna.

-- Vende-se riscado com barra de differentes gostos modernos a 240 o covado, dinheiro à vista: na loja da rua do Crespo n. 3, proxima ao arco de Santo Antonio.

-- Vende-se um cavallo com todos os andares, sem achaque e novo, por preço barato: na rua Direita n. 31, botica.

REMEDIO PARA TIRAR A CASPA TRICOPHEREO

Ou composiçao' medicinal do professor A. C. Barry.

Tira caspa, faz crescer o cabello, e tem outras muitas applicações, que no impresso se verá, e agua para tingir os cabellos, tudo por modico preço: na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

— Vende-se um preto de nação Angola, de idade 30 a 40 annos, he canoeiro e trabalha de servente de pedreiro: a fallar na rua de Santo Amaro n. 8.

— Vende-se a taberna da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26: a tratar na mesma.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão dos comadores satisfeitos.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia , armazem n. 8.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Balanças inglezas de patente.
Copos e calices de vidro ordinario.
Vendem-se no armazem de
C. J. Astley & C.

— Na rua do Brum n. 22, armazem de Sá Araujo, ha para vender pipas de Lisboa, novas, retroz em porção de todas as qualidades, arcos para pipa e para barrica, vimes, etc., velas de cera de carnauba, tudo se vende a preços razoaveis.

— Na praça da Independencia n. 4, ha para se vender um cavallo de sella bem gordo e bom andador de tudo; vende-se sellado e enfreiado.

— Vende-se uma galante negrinha, de idade de 6 annos: na praça da Independencia n. 4.

— Vende-se um realejo orgão, por commodo preço: na praça da Independencia n. 4.

Aviso.

Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., na rua da Cadeia do Recife n. 7, continua haver um completo sortimento das ja' bem conhecidas velas de carnauba do Aracaty, por preço commodo, em porção ou a retalho: a tratar na mesma.

-- He chegado a taberna da rua estreita do Rosario n. 16, os bons queijos do sertão, carne e linguiças, e assim como queijos de qualha e gomma de araruta a 120 a libra, e tudo mais barato possivel.

-- Vendem-se na loja de ferragens e miudezas, de José Antonio Moreira Dias, na rua Nova n. 35, charutos de S. Felix de superior qualidade, chegados ultimamente da Bahia.

— No escriptorio de José Antonio Moreira Dias & Companhia, na rua das Larangeiras n. 14, vendem-se em grandes e pequenas porções os bons charutos de S. Felix, chegados ultimamente da Bahia.

— Vende-se uma bomba patente, propria para cacimba de um sitio: quem a quizer comprar dirija-se a loja de 4 portas proxima ao arco de Santo Antonio.

— Vendem-se 4 bicas de carnauba: na rua da Senzala Velha n. 110.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz. escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas asmolestias dos orgãos pulmonares.

na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Lenços de seda de cores bonitas para pescoço de senhoras a dez tustões cada um, collarinhos de cambraia para senhoras a pataca, manguitos bordados e com recortes a dez tustões, camisinhas com peitos bordados a dous mil reis, pescocinhos de retroz com flores de cor a cinco mil reis, filó preto de chuvisquinhos proprio para camisus, manteletes e qualquer enfeite para senhoras que estiverem de luto a quatro patacas a vara; de tudo se dá amostras, das 6 horas da manhãa até 9 da noite, trazendo penhor que cubra o valor do que se manda pedir.

Perfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, páos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merinó lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

AVISTA DAS BOAS QUALIdades he muito barato.

Vende-se papel de peso e almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finos a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se uma carroça de 4 rodas, grande e nova, propria para todo serviço: na rua Nova, cocheira de carros n. 61.

— Um completo sortimento de bordados como seam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 480 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

...efinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Lenços de cambraia de linho

A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

cemento muito novo, chegado em 14 de maio proximo passado de Hamburgo, por preço muito em conta à vista da qualidade, tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:
Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Esponjas de superior qualidade.
Drogas.
Tudo muito commodo.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de balêa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 40 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caracóes e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 20 rs., peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de allinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de balêa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pão com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para camisa pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para pennas de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

LABYRINTHOS.

Vendem-se lenços e toalhas de labyrintho, assentado em fina cambraia de linho: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de Santa Catharina, em saccas que tem um alqueire (medida velha) por preço commodo: no armazem de Novaes & C., na rua da Madre de Deos n. 12.

— Vende-se o engenho Muribequinha, tres legoas distante desta praça, que fôra avaliado em 35:000$, pertence ao casal do finado commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento, e no qual tem o actual rendeiro tres quinhões de 100$ cada um, que foram excluidos daquella avaliação, a que se procedeu no dia 26 de julho proximo passado, pelo juizo de orphãos: quem o pretender, dirija-se ao Sr. tenente-coronel Barata, rua da Cadeia n. 22, ou ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, no pateo da Ribeira, sobrado junto ao muro da Penha.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, a preços muito baratos: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

-- Vende-se a loja de sapatos n. 58, sita na rua Direita: a tratar na mesma loja.

Para os namorados.

Vendem-se folhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs. meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

A 5$500 a duzia.

Lenços de cambraia de linho para algibeira: na rua do Crespo, loja de Adriano & Castro n. 16.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merinó setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macáo, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, princeza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 480, ganga amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços pe seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 1$, cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 560 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos de quadros muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 240 o par, e alem de tudo isto outras muitissimas fazendas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas, na rua do queimado n. 10.

Continua-se a vender nesta loja o resto das fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem pelos seguintes preços:

Madapolão entrefino a 2$800, 3$ e	3$500
Dito muito fino de jarda	4$800
Dito muito largo e muito fino com 35 varas	13$000
Algodãozinho de 20 jardas	2$000
Dito bom americano	3$000
Chitas de cores, bons padrões a 5$, 5$500 e	6$000
Córtes de calça de casemira preta a 5$500 e	6$000
Ditos de collete de setim preto superior	3$000
Brim de linho de quadros, o covado	200
Dito trançado, a vara	600
Pannos pretos e de cores a 3$ e	3$500
Chita larga franceza, o covado	200
Ditas estreitas de cores, o covado	160
Algodão azul mesclado e de listras, o covado	160
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga	1$920
Gravatas de seda de cores	640
Lenços de ganga e de chita, finos	200

Relogios ingezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400, 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 e covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

— Vendem-se vellas de carnauba de composição, a imitação das velas estearinas, pavio americano, da melhor qualidade possivel, bem como de carnauba simples, por preços commodos, arroz pilado muito bom e ja' muito conhecido por crescer mais que o do Maranhão, em arroba a 2$, em saccas a 1$800, arroz de casca em saccas grandes a 3$500, e em alqueire medida velha a 3$500, tudo muito bom: na rua do Vigario n. 5.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Cal virgem de Lisboa, chegada no brigue «Constante»: nos armazens de Fonseca, Medeiros & Companhia, rua do Trapiche.

—Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, vendem-se baêtas, relogios de ouro, cobertos e descobertos, sellins inglezes, chicotes de carro, arreios para dito, cabos da Russia, fio de vela, tintas de todas as cores, candieiros e castiçaes bronzeados, conservas de fructas inglezas, charutos de Havana,

-- Vaqueta do sertão e sola do Rio, carneiras e pelles de cabra, feijão em sacca de 2 alqueires, queijos frescaes, cera de carnauba, atanados grandes e pequenos, pelles de tigre e panthera, carne superior do sertão, sebo em rama: vende-se no armazem do caes do Ramos, de Francisco de Paula Figueira de Saboia, e a tratar no seu escriptorio, rua de Apollo n. 5.

—Vende-se um bonito mulato de 18 annos de idade, proprio para boleeiro: a tratar na rua do Vigario n. 51.

— Sortimento de fazendas novas, boas e baratas, na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, defronte da rua da Madre Deos: chitas de cores fixas, e bonitos padrões a 160, 180, e 200 rs. o covado, e em peça a 6$, 6$400, 6$800 e 7$, ditas largas e riscados francezes largos de novos padrões a 240 o covado, córtes de cassa chita de cores agradaveis com 7 varas a 1$800, ditos de barra para acabar a 1$600, chales de merinó pequenos de barra a 2$, cassas francezas de cores a 400 e 560 a vara, cassa para babados a 2$00 rs. a vara e 1$600 a peça, chales de merinó lisos muito finos com franja de retroz a 5$, ditos bordados de matiz a 8$, ditos bordados de uma só côr muito finos a 10$, ditos de chally com barras assetinadas a 6$500, setim preto macáo proprio para vestidos e colletes a 2$ o covado, córtes de seda para vestidos, gostos modernos a 26$ e 30$, grosdenaple preto, superior qualidade a 1$800, 2$ e 2$400 o covado, lenços de cambraia de linho bordados a 5$, ditos a imitação com bicos largos para mão de senhora a 1$, ditos de seda com estampas das batalhas da Criméa a 800 rs. e 1$, panno de linho fino para lençoes com 2 varas de largura a 2$400 a vara, peças de silecia larga de puro linho, fina, com 24 varas, propria para camisas de senhora e toalhas de labyrintho a 16$, ditas de bretanha de linho, fina, para o mesmo fim, com 10 varas a peça a 7$, colletes de seda em córtes a 2$, casemira preta de boa qualidade a 2$ o covado, panno preto e azul, fino, a 3$600 e 4$, e muito superior, approvado na exposição de Paris a 7$, gravatas de seda bonitas a 1$, brim de quadrinhos para palitos a 200 o covado, córtes de brim de puro linho, padrões inteiramente novos para calça a 3$200, peças de panno de linho fino com 12 1/2 varas a 8$, e ditas de Hamburgo fino, proprio para ceroulas, toalhas e lençoes a 10$, e 11$ a peça, madapolões de boa qualidade de 2$500 até 8$ a peça, cobertores de algodão, grandes, imitando lãa a 1$200, e ditos de lãa a 2$, saias de canutão para senhora a 3$, e ditas bordadas a 5$, e outras muitas fazendas, que a dinheiro a vista se vendem por baratissimo preço, e dão-se amostras.

CAMISAS FRANCEZAS.

Na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se camisas francezas finas e de ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 2$500 e 3$000 cada uma, e alpacas de seda a 640 o covado.

Aos senhores de engenho.

No becco do Gonçalves, armazem de José Duarte, vende-se a verdadeira farinha gallega, em meias barricas, por commodo preço.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Chitas de cores bonitas a seis vintens, ditas trançadas a meia pataca, riscados de tres palmos de largo, proprios para roupa de pretas a seis vintens o covado por estarem molhados da chuva e agua doce, chales brancos de cassa bons para trazer por casa a cinco tustões, e de ganga encarnados com flor amarella a duas patacas; da-se de tudo amostras, levando o portador penhor que cubra o valor do que quer que traga.

Ricos cortes de seda

A 18,000 RÉIS.

A' loja de quatro portas da rua da Cadeia do Recife n. 48, chegou ultimamente um grande sortimento de sedas muito ricas e de lindissimos padrões, que se vende pelo baratissimo preço de 18$000 rs. o corte.

—No sitio denominado Chora-Menino vende-se uma roda de ferro para mandioca, e uma prensa de madeira tambem em muito [illegible] estado, pa[illegible]

PIAN...

Um rico piano de jacarandá, de um dos melhores e mais acreditados autores de Paris: vende-se na rua da Cruz, armazem n. 40, no Recife.

— Vende-se uma escrava moça que sabe coser alguma cousa, cozinha bem o diario de uma casa de familia, engomma perfeitamente, sabe tratar de uma sala com todo cuidado: na rua da Aurora n. 40.

— Vende-se uma casa principiada de pedra e cal, sita na Capunga: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 33, loja de alfaiate.

—Vende-se um cavallo russo, bonito e anda bem em carroça: a tratar no sitio denominado Chora-Menino.

Esteiras da India, proprias para forrar salas e camas: na rua do Queimado n. 19, loja de Santos Coelho.

— Vendem-se saccas grandes com feijão mulatinho muito novo, e por preço commodo, latas com oleo de ricino o melhor que ha no mercado a 360 a libra, e em garrafas de 1 1/2 libra a 800 rs., tudo na rua do Vigario n. 5.

-- Vende-se ou aluga-se a armação da loja da rua Direita n. 63: a tratar na mesma.

-- Vende-se uma balança grande com seus pesos: na rua larga do Rosario n. 36.

—Na rua do Crespo n. 16, continuam a estar a venda as mais superiores toalhas de puro linho que tem vindo ao mercado.

— Vende-se superior linha de algodão, branca e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

VINHO DO PORTO

o mais superior que tem vindo ao mercado, em barris de 5.º e 8.º e engarrafado, em caixas de duzia: vende-se no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, rua da Cadeia do Recife n. 38.

— Vende-se a taberna sita no becco do Campelo n. 4, e na mesma taberna tambem se vendem 2 armarios proprios para taberna, 1 moinho de café, e 1 relogio de ouro com corrente, tudo a tratar na mesma.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

-- Vendem-se tres escravas moças com algumas habilidades, um preto de meia idade: na rua Direita n. 3.

RAPE'.

Vende-se rapé fresco de todas as qualidades, de Lisboa, Paulo Cordeiro, princeza do Rio de Rocha, gase grosso, meio grosso, finos, meurou: na praça da Independencia n. 3.

—Na rua da Cadeia-Velha do Recife loja n. 22, vendem-se saccas com cera de carnauba, vinda ultimamente do Aracaty.

GRANDE SORTIMENTO DE MOLHADOS NA RUA DIREITA N. 27.

Queijos muito novos a 1$600, ditos a 1$400, ditos a 1$200, manteiga ingleza 800 rs. a libra, dita 720, dita 640 dita franceza a 720 a libra dita 640 dita 560 caixões de doce de goiaba 1$000, farinha em saccas grandes 4$000, dita 3$500, dita 3$000, favas vindas da ilha de S. Miguel a cuia 400, sabão 160 dito 200 a libra, cevada a libra 160, dita 140, espermacete a libra 1$000 dita a 960, 1 relogio patente suisso, carne do sertão a 240, vellas de carnauba a libra 440 reis, e outros muitos mais generos que a vista do comprador se venderão por barato preço.

— No Passeio Publico, loja n. 11, de Ferreira & Cruz, existe porção de saccas de café de superior qualidade, vindo do Rio de Janeiro; vende-se por preços commodos para liquidar.

Vinho do Porto.

Vende-se vinho do Porto muito fino, em barris de quarto: na rua de Apollo n. 10, armazem de assucar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

-- Vende-se um sitio no lugar Agua Fria, de Beberibe, com boa casa de vivenda, estribaria e cocheira, muito terreno para plantações e muitas fruteiras: a tratar no mesmo sitio com o Sr. Joaquim Correia Lima Wanderley.

-- Vende-se uma loja de miudezas com poucos fundos e em boa rua para negocio, como o dono pode provar: vende-se em consequencia do dono ter de retirar-se para o mato: quem pretender annuncie.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista n. 29 (para liquidar) vendem-se chales de touquim bordados, da India, ditos ditos adamascados, ditos de merinó bordados, ditos com listras, e ditos lisos, chapeos de seda para senhora, lenços de cambraia de linho bordados, pulceiras de cornalinas montadas em ouro de lei, ditas de coral a serpente, mantas de coral, flores francezas, fitas de seda de todas as qualidades, tranças de seda de todas as qualidades, filó liso e bordado, dito preto de chuvisquinho, bico de blonde branco largo e estreito.

Agua de Seltz e limonadas gazosas.

Vendem-se na rua da Cruz, armazem n. 40, lindas machinas de pôr em cima de mesa ou apparador, para fazer agua de Seltz ou limonadas gazosas, a toda hora que se quer desfructar estas saudaveis bebidas, hoje tão preconisadas por todos os facultativos. São de nova invenção que agora apparecem em Paris, bem como os ingredientes necessarios, que se vendem com as mesmas machinas, tudo por preço muito commodo.

Balcão.

Vende-se um grande balcão de amarello com pouco uso, que sirva para loja ou qualquer outro estabelecimento: no armazem da rua da Cruz n. 11.

Champagne.

Vende-se optimo champagne marca J. Mumm & Companhia, pelo preço de 30$ a duzia: no armazem da rua da Cruz n. 11.

Cambraias francezas finas, a 320 o covado, na rua do Queimado n. 19.

Vendem-se cambraias francezas muito modernas e de lindissimos gostos, pelo baratissimo preço de 320 o covado.

INDUSTRIA pernambucana.

Na fabrica de sabão e velas, manufacturadas na rua do Brum, vendem-se velas de carnauba purificada, iguaes na luz as de espermacete, e sem exhalarem cheiro algum desagradavel: vendem-se a preço de 15$000 a arroba, encaixotadas, advertindo-se que a menor quantidade que se vende a retalho he meia arroba, e sendo pagas a vista.

Cal de Lisboa, nova, e potassa russiana superior.

O deposito de cal da rua da Cadeia do Recife n. 50, acaba de receber pelo ultimo navio de Lisboa barris com cal nova em pedra, assim como ditos de potassa russiana de superior qualidade, sem exageração a melhor que tem vindo ao mercado, com cujos artigos os senhores de engenho podem sem receio fazer bom assucar, em qualidade, peso e alvura, e os vende por preço commodo Antonio Gomes da Cunha e Silva, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, havendo neste deposito um resto de barris com cal da safra passada, que se vendem por barato preço.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Córtes de cambraia lisa com oito e meia varas a tres mil reis, córtes de cassa chita com sete varas, cinco patacas, [illegible] de quadros de cores fingindo cambraia e seda, doze vintens o covado, riscados francezes de b[illegible] padrões, [illegible] pataca, e qua[illegible], ditas escuras trançadas e [illegible], e de diversas cores a seis vintens [illegible] com bonitas flores a cinco tustões [illegible] encarnados com flores amarellas a [illegible] Vendem-se por estes baixos preços [illegible] acabar com fazendas que estão de-[illegible]

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Vinho do Porto, superior chamiço.

Em caixas de 2 duzias e em barris de oitavo, recentemente chegado pelo brigue «Trovador»; vende-se unicamente no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Cortes de seda

A 18.000 RS.

Cortes de vestidos de seda de quadros com dezoito covados a 18$000 rs. cada córte: na loja das quatro portas da rua do Queimado n. 10.

Vestidos a 2$ réis.

Novo e completo sortimento de cortes de chita franceza para vestidos a 2$000 rs. cada córte: na loja das quatro portas da rua do Queimado numero 10.

—No antigo e bem conhecido jardim, sito no correr da igreja de Nossa Senhora da Soledade, casa n. 7, ha constantemente para vender pés de roseiras muito lindas e de muitas e diversas qualidades, como os compradores poderão ver por estar em vegetação; assim como sapotis, Cyprestes, Parreiras, Dalias, Alecrim e outras muitas flores.

Escravos fugidos.

-- Fugio do engenho Vicente Campello, na freguezia da Escada, no dia 12 de julho, o escravo João Filippe, crioulo da Bahia, estatura regular, secco do corpo, rosto comprido, barbado, côr alguma cousa fula, canhoto, pernas bastante finas, levou roupa de algodão azul e chapeo de palha de carnauba; foi comprado no Recife a Antonio Ricardo do Rego: quem o apprehender leve ao engenho Vicente Campello, que receberá do abaixo assignado 50$000 de gratificação, e no Recife ao Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior. 30 de julho de 1856.
Manoel Gonçalves Pereira Junior.

Aviso.

CINCOENTA MIL REIS.

No dia 23 de junho do corrente, fugio de bordo do brigue «Maria Luiza» o preto crioulo, Manoel, de idade 24 a 25 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes: rosto comprido e descarnado, côr fula, cabello cerrilhado, olhos um pouco grandes e amortecidos, beiços grossos, sendo o de cima mais grosso que encobre a falta que tem de dentes em cima, falla um pouco atrapalhado devido a falta de dentes, pouca barba e rala, e bigodes, tem na mão esquerda junto ao dedo minimo uma especie de nervo sahido, as nadegas um pouco empinadas, no andar tem um geito para o lado, cadeiras largas, centura fina, pés apalhetados e um pouco largos; levou calça de algodão azul desbotado e camisa de algodão riscado, chapeo de palha, tem officio de cozinheiro, e costuma embriagar-se; foi escravo do Sr. Dr. Jeronymo Vilella e do Sr. Dr. promotor de Olinda, Queiroz Fonseca, e ultimamente do Sr. Albert Forster Damon: o abaixo assignado, senhor do dito preto, gratifica generosamente a quem o apprehender e leva-lo em sua casa, no aterro da Boa-Vista n. 53, segundo andar, ou no Recife, rua do Trapiche n. 16, a Antonio de Almeida Gomes; e protesta tambem contra qualquer pessoa que o occultar em seu poder; assim como gratifica e paga todas as despezas.—Joaquim Lopes de Almeida.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856